



REPÚBLICA DE CUBA

La Comisión Nacional de Grados Científicos
en uso de las facultades que le han sido conferidas y a propuesta de

INSTITUTO CENTRAL DE CIENCIAS PEDAGÓGICAS

OTORGA A

RAIMUNDO NONATO BARROSO DE OLIVEIRA

EL GRADO CIENTÍFICO DE

DOCTOR EN CIENCIAS PEDAGÓGICAS

por Resolución No 5 del 16 de mayo de 2006 en consideración a que ha cumplido con los requisitos preceptuados al efecto.

Y para que así lo acredite, se expide el presente Diploma, en la misma fecha, en Ciudad de La Habana.

Refrendado

[Signatures and stamps]

Registrado al folio 193 número 5843 del libro de la Secretaría de la Comisión Nacional de Grados Científicos.

Stamp: TABELIONATO DO 1º OFÍCIO, Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. São Luís-MA-06 JUN 2002. CAULJO TITO SOARES, JOÃO JOSÉ VIEGAS, LUZMAR CRISTINA F. DA PAZARAJO ESCRIVENTES.

universidade de aveiro

thacria potale prade

CERTIDÃO

Mário Luís Dias Forte Pelajo, Diretor dos Serviços de Gestão Académica da Universidade de Aveiro certifica que o Doutor RAIMUNDO NONATO BARROSO DE OLIVEIRA, filho de Simplicio Silva Oliveira e de Zenóbia Barroso de Oliveira, natural do Brasil, realizou um Estágio de Pós-Doutoramento no Departamento de Educação, sob o tema "Sistema de Garantia da Qualidade do Ensino Superior: Estudo Comparativo entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA - Brasil) e a Universidade de Aveiro (UA - Portugal)", sob a orientação do Doutor Francislé Neri de Souza, Professor Auxiliar Convidado da Universidade de Aveiro, pelo período de 1 ano, com início em 3 de novembro de 2014.

Universidade de Aveiro, em 12 de janeiro de 2016

O Diretor dos Serviços de Gestão Académica,

(Mário Luís Pelajo)

Stamp: TABELIONATO DO 1º OFÍCIO, Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. São Luís-Ma-01 5 FFV 2016. KAROLYNE DOS SANTOS ESCRIVENTE AUTORIZADO.

[Large handwritten signature]

Curriculo	Carga Horária	Nota final	Período Letivo	Situação Final	OBS
1122182 - Orientação de Tese III	80	15	2017.2	Aprovada	
1122185 - Orientação de Tese IV	80	15	2017.2	Aprovada	
2808240 - Orientação de Tese V	66	15	2018.1	Aprovada	
518178 - Orientação de Tese VI	80	15	2018.1	Aprovada	
1122189 - Orientação de Tese VII	60	15	2018.2	Aprovada	
1122184 - Submissão e/ou publicação de artigos científicos	80	60	2018.2	Aprovada	
2774199 - Apresentação de trabalho em eventos	60	15	2018.2	Aprovada	
1122182 - Legislação educacional	80	15	2019.1	Aprovada	
1122185 - A avaliação como estratégia de gestão educaciona	80	15	2019.1	Aprovada	
2808240 - Avaliação da aprendizagem: fundamentos teóricos e metodológicos	66	15	2019.2	Aprovada	
518178 - Trajetória da avaliação educacional e da aprendizagem	66	15	2019.2	Aprovada	

Total C.H. Disciplinas Curso: 540

Total Carga Horária Atividades Complementares Curso: 0

Total Carga Horária Curso: 540

Total C.H. Disciplinas Cursada: 540

Total Carga Horária Atividades Complementares Cursada: 0

Total Carga Horária Cursada: 540

Observações:

Disciplina	Curso	Inst.	C. H.	Média	Período	Situação
(*)

Orientadora : Dra. Lucila María Pérez Fernández.

[Signature]
Prof. Gustavo Gonçalves Ungare
Secretário Geral Adjunto

Fis 000552
Proc. N° 025 / 2023
Ass. 

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

Secretaria Geral
Departamento de Registro de Diplomas

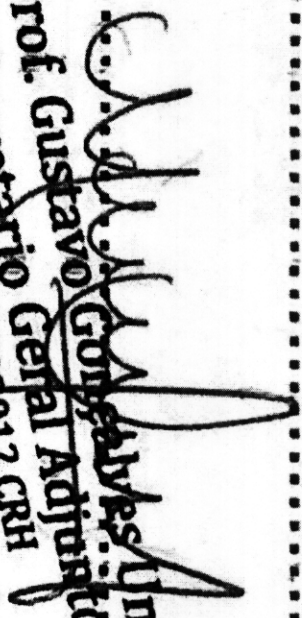
Diploma registrado sob n° 5624789

Processo n° 000/556

nos termos do Artigo 48 : 1° da Lei 9394/96,

São Paulo, 18 de Dezembro de 2019

De acordo.


Prof. Gustavo Gonçalves Ungaro
Secretario Geral Adjunto
Port 0201207012 CRH

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES, de um lado a INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.149.464/0001-13, localizado na Rodovia BR 222 KM 154, nº 12, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, representada, neste ato, pela Diretora Juliana Cássia Costa de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE.

Qualificação do contratante:

Formação: Graduado em Pedagogia e Doutorado em Educação

Docente: Mercedes Pereira de Castro			
CPF:28338502200	RG:0162125220012	Data de nascimento:26/03/1962	
Endereço	Rua: Nova Descoberta	Nº 127	CEP:65939-000
Complemento:	Bairro: Samuel	Cidade: Itinga-MA	
Telefones	Res.: ()	Cell.: (98)99174-1253	Cel2.: ()
E-mail:	mercedescastro2012@gmail.com	Profissão:Professora	

têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços do (a) contratado (a) como Professor (a), com carga horária definida por hora aula semanal de 16 horas /aula semanais, que fará parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado nesse contrato, bem como às disposições dos documentos constantes no regimento interno do Instituto, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período da contratação, será de 02/08/2023 a 15/12/2023, obedecendo a contratação por horas aulas semanais e a correspondência com o seu pagamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência da Contratante, mediante a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade, desde que o prazo total não ultrapasse os 03 (anos).



Parágrafo primeiro – A opção do Contratante pela prorrogação do contrato por novo prazo, deverá ser de maneira formal e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato a ser prorrogado.

Parágrafo segundo – O termo inicial do prazo das contratações será a data de assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

O Docente deverá preencher, cumulativamente, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando as normas legais exigirem;
- f) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- b) Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante;
- c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Vale do Munim, os serviços avençados, vedada a sua substituição por terceiros.



CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÃO AO CONTRATADO

O contratado não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na nulidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado, semanalmente e correspondente a hora/aula, o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais hora/aula), reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo INEVAM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em leis.

Parágrafo único – O depósito respeitará o cronograma de pagamento definido pelo INEVAM.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela contratante por meio de depósito em conta corrente em nome do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa dos contratantes;
- g) Nas hipóteses de o contratado:
 - a. Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
 - b. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
 - c. Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco interpolados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada;

d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEZ TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vargem Grande - MA, 08 de Agosto de 2023.

Assinatura da Diretora

Assinatura do (a) Docente

Assinatura da Testemunha 1

Assinatura do Testemunha 2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES, de um lado a INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.149.464/0001-13, localizado na Rodovia BR 222 KM 154, nº 12, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, representada, neste ato, pela Diretora Juliana Cássia Costa de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE.

Qualificação do contratante:

Formação: Graduado em Pedagogia e Doutorado em Educação

Docente: Mercedes Pereira de Castro			
CPF:28338502200	RG:0162125220012	Data de nascimento:26/03/1962	
Endereço	Rua: Nova Descoberta	Nº 127	CEP:65939-000
Complemento:	Bairro: Samuel	Cidade: Itinga-MA	
Telefones	Res.: ()	Cell.: (98)99174-1253	Cel2.: ()
E-mail:	mercedescastro2012@gmail.com	Profissão:Professora	

têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços do (a) contratado (a) como Professor (a), com carga horária definida por hora aula semanal de 16 horas /aula semanais, que fará parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado nesse contrato, bem como às disposições dos documentos constantes no regimento interno do Instituto, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período da contratação, será de 02/08/2023 a 15/12/2023, obedecendo a contratação por horas aulas semanais e a correspondência com o seu pagamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência da Contratante, mediante a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade, desde que o prazo total não ultrapasse os 03 (anos).

Parágrafo primeiro – A opção do Contratante pela prorrogação do contrato por novo prazo, deverá ser de maneira formal e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato a ser prorrogado.

Parágrafo segundo – O termo inicial do prazo das contratações será a data de assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

O Docente deverá preencher, cumulativamente, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando as normas legais exigirem;
- f) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

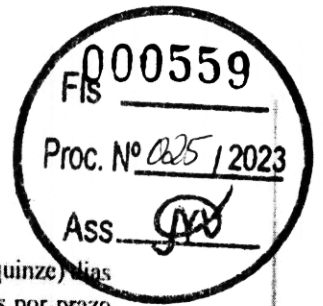
São obrigações da contratante:

- a) Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- b) Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avançados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante;
- c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Vale do Munim, os serviços avançados, vedada a sua substituição por terceiros.



d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEITOS TRABALHISTAS

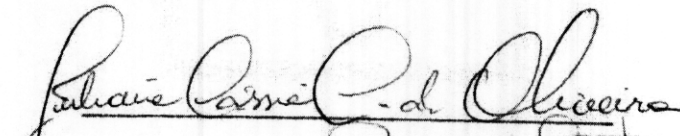
Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

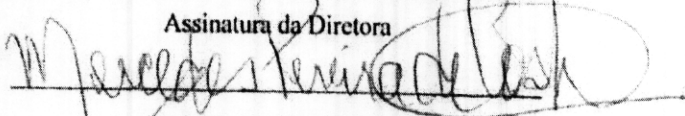
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

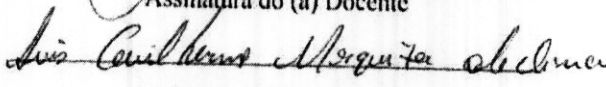
As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

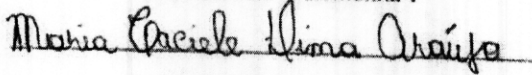
E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vargem Grande - MA, 08 de Agosto de 2023.


Assinatura da Diretora


Assinatura do (a) Docente


Assinatura da Testemunha 1


Assinatura da Testemunha 2



Mercedes Pereira de Castro

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8469832830280216>

ID Lattes: **8469832830280216**

Última atualização do currículo em 25/05/2023



Possui Doutorado Em Educação -UNINOVE- Universidade Nove de Julho. Mestrado em Ciências Ambientais - UnitaU - Universidade de Taubaté. Graduação em Teologia pela Faculdade de Teologia Filadélfia, Graduação em Administração - Faculdade de Ciências Wenceslau Braz, Graduação em Filosofia e Ciências Religiosas do Maranhão e Graduação em pedagogia pela Universidade Regional do Cariri. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Mercedes Pereira de Castro
Nome em citações bibliográficas	CASTRO, M. P.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/8469832830280216

Endereço

Endereço Profissional	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRISTÃ. Rua Bandeirantes Vila Nova 65912200 - Imperatriz, MA - Brasil Telefone: (99) 991239921 URL da Homepage: CV: http://lattes.cnpq.br/8469832830280216
-----------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2014 - 2019	Doutorado em Educação (Conceito CAPES 4). Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil. Título: Práticas de Sustentabilidade Na Escola Educação Básica, Ano de obtenção: 2019. Orientador: Dra Ana Aparecida. Palavras-chave: CASTRO,M,P; APARECIDA,A.. Grande área: Ciências Humanas Setores de atividade: Educação.
2011 - 2014	Mestrado profissional em Ciências Ambiental. Universidade UnitaU de Taubaté, UNITAU, Brasil. Título: Ações Antrópicas Na Bacia Hidrográfica No Riacho Bacuri Imperatriz - MA., Ano de Obtenção: 2014. Orientador: Marcelo dos Santos Targa. Bolsista do(a): Instituto Integrado de Educação Cristã, IEC, Brasil. Grande área: Outros Grande Área: Outros / Área: Defesa.
2011 - 2013	Especialização em Docência do Ensino Superior. (Carga Horária: 375h). Faculdade de Imperatriz, FACIMP, Brasil. Título: As TICs como ferramenta de acessibilidade aos portadores auditivas. Orientador: Lucélia Ferreira Lopes Gonçalves.
2011 - 2013	Especialização em Educação Digital. (Carga Horária: 360h). Facimp - Faculdade de Imperatriz, FACIMP, Brasil. Título: As TICs Como ferramenta de Acessibilidade Aos Portadores de Necessidades Auditivas.. Orientador: Luciléia Ferreira Lopes Gonçalves.
2009 - 2010	Especialização em Filosofia da Educação. (Carga Horária: 490h). Faculdade Reunida de Ilha Solteira, FAR, Brasil. Título: Ciência,Mito e Filosofia. Orientador: Patrícia Medeiros.
2009 - 2010	Especialização em psicopedagogia. (Carga Horária: 480h). Faculdade Reunida, FAR, Brasil. Título: As dificuldades de Aprendizagem na Formação do Cidadão. Orientador: Mercia Danniele Pereira de Castro.
2010 - 2010	Aperfeiçoamento em CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE DIFIC.DE. (Carga Horária: 16h). ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, UNIABEU, Brasil. Título: AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E DO ENSINO. Ano de finalização: 2010. Orientador: JÚLIO CÉSAR FURTADO DOS SANTOS.

on

2004 - 2004	Aperfeiçoamento em CONGRESSO INTERN. DE EDUC. INF. E SÉRIES INICIAIS. (Carga Horária: 40h). FUTURO CONGRESSO E EVENTOS, FCE, Brasil. Título: CONFERÊNCIAS. Ano de finalização: 2004. Orientador: LUCIANA DE ANDRADE RIBEIRO.
2003 - 2003	Aperfeiçoamento em II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O PENSAR. (Carga Horária: 60h). CENTRO CATARINENSE DE FILOSOFIA, CCF, Brasil. Título: CONGRESSISTA. Ano de finalização: 2003. Orientador: DR. CIPRIANO LUCKESI - CONFERENCISTA.
1999 - 2002	Aperfeiçoamento em FILOSOFIA. (Carga Horária: 2790h). Universidade Estadual do Ceará, UECE, Brasil. Título: A IMPROBABILIDADE PARLAMENTAR. Ano de finalização: 2002. Orientador: MARIA DELMA.
2000 - 2000	Aperfeiçoamento em II ENCONTRO DE PSICOPEDAGOGIA. (Carga Horária: 7h). GRUPO DE ESTUDOS PSICOPEDAGÓGICOS/IMPERATRIZ-MA, GPIMA, Brasil. Título: APRENDIZAGEM E PRAZER. Ano de finalização: 2000. Orientador: MARISTELA N. PINHEIRO.
2010 - 2014	Graduação em ADMINISTRAÇÃO. FACULDADE DE CIÊNCIAS WENCESLAU BRAZ, FACIBRA, Brasil.
2000 - 2003	Graduação em Teologia. Faculdade de Teologia Filadélfia, FTF, Brasil. Título: A Evolução da Igreja Católica. Orientador: Dr ^a Luci Silveira de Aragão.
1999 - 2003	Graduação em pedagogia. Universidade Regional do Cariri, URCA, Brasil.
1999 - 2002	Graduação em FILOSOFIA. INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO, IFCR-MA, Brasil. Título: A IMPROBABILIDADE PARLAMENTAR. Orientador: MARIA DELMA DE OLIVEIRA.
2011 - 2012	Curso técnico/profissionalizante. Centro de Educação Rocha, CER, Brasil.



Formação Complementar

2011	Qualificação de mestrado. (Carga horária: 60h). Universidade de Taubaté, UNITAU, Brasil.
2013 - 2013	Extensão universitária em Educação de Jovens e Adultos Em Uma Perspectiva Hi. (Carga horária: 48h). Instituto Integrado de Educação Cristã -IEC, IEC, Brasil.
2013 - 2013	Seminário Institucional. (Carga horária: 30h). Faculdade de Imperatriz, FACIMP, Brasil.
2010 - 2010	Extensão universitária em A Educação e o Professor do SEC.XXI. (Carga horária: 180h). INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRISTÃ, IEC, Brasil.
2010 - 2010	Congresso Internacional sobre Dificuldades de Apre. (Carga horária: 40h). UNIABEU, UNIABEU, Brasil.
2010 - 2010	Filosofia. (Carga horária: 5h). Complexo Educacional Dom Bosco, DB, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, UNIVATES, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Comissão Técnico, Carga horária: 20
Comissão Técnico - I Seminário Institucional do Mestrado em Ensino da Região Tocantina Tema:
Propostas Pedagógicas Inovadoras: aprendizagens possíveis.

Faculdade Vale do Aço Ltda, Favale, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: DIREÇÃO ACADÊMICA, Enquadramento Funcional: DIRETORIA ACADÊMICA, Carga horária: 40

Faculdade de Imperatriz, FACIMP, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 144
 Trabalho as seguintes disciplinas Educação a Distância. Filosofia da Ciência e Metodologia Científica. Estágio Supervisionado



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CRISTÃ, IEC, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - Atual

Outras informações

Vínculo: COORDENAÇÃO, Enquadramento Funcional: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA A DISTÂNCIA, Carga horária: 40
 COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA E PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL A DISTÂNCIA.

Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão, IESMA, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Disciplina ministrada, Carga horária: 30

Facimp - Faculdade de Imperatriz, FACIMP, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Disciplina Ministrada em pós-graduação, Carga horária: 30

faculdade norte e nordeste do brasil, FANOR, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Diretora Acadêmica, Enquadramento Funcional: Sócia, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Projetos de ensino

2022 - 2023

PROJETO DE APLICAÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.
 Situação: Concluído; Natureza: Ensino.
 Alunos envolvidos: Graduação: (21) .

Integrantes: Mercedes Pereira de Castro - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

Prêmios e títulos

2010

Filosofia Para Crianças: Maravilhando-se com o Mundo, 19º Mostrarce - Mostra Regional de Ciências e Engenharia - Com Um Novo Olhar par o Futuro..

2010

Filosofia Para Crianças: Maravilhando-se com o Mundo - Orientadora, 19º Mostrarce - Mostra Regional de Ciências e Engenharia - Com Um Novo Olhar par o Futuro..

2010

O óleo de Semente do Maracujá - Orientadora, Mostrarce - Mostra Regional e Engenharia - Com Um Novo Olhar Para o Futuro.

2009

Mostrarce - Mostra Regional de Ciências e Engenharia, Complexo Educacional Dom Bosco - Imperatriz - Maranhão.

2009

A Importância do Gari na Sociedade Imperatrizense - Co - Orientadora, 19º Mostrarce - Mostra Regional de Ciências e Engenharia.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1. CASTRO, M. P.. Semana Pedagógica. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. CASTRO, M. P.. DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO ADMINISTRADOR NO PERÍODO CONTEMPORANEO. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. CASTRO, M. P.. 8 Fórum Internacional de Pedagogia - FIPED. 2016. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
4. CASTRO, M. P.; CASTRO, M. D. P.; SILVA, A. S. S.; NASCIMENTO, R. S. M.; ROSA, C. R. A. A. . EDUCAÇÃO AMBIENTAL: OS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELO LIXO NA COMUNIDADE CAJAZEIRAS MUNICÍPIO DE ARAME?MA. 2014. (Apresentação

de Trabalho/Conferência ou palestra).

5. **CASTRO, M. P.**; ROSA, C. R. A. A.; CASTRO, M. D. P. . A RELEVÂNCIA DA AFETIVIDADE NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **CASTRO, M. P.**; TARGA, M. S. . AÇÕES ANTRÓPICAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIACHO BACURI EM IMPERATRIZ-MA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **CASTRO, M. P.**; SILVA JUNIOR, J. R. ; ALMEIDA, F. ; JESUS, C. V. ; FRANCO, I. C. M. . A SUSTENTABILIDADE NO MEIO ESCOLAR: O MEIO AMBIENTE ORGANIZADO, AMBIENTE PLANEJADO. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **CASTRO, M. P.**; SILVA JUNIOR, J. R. ; ALMEIDA, F. ; JESUS, C. V. ; FRANCO, I. C. M. . O RIO TOCANTINS: UMA BREVE ANÁLISE HISTÓRICO-SOCIAL, ECONÔMICA E CULTURAL, RESSALTANDO POSSIBILIDADES FUTURAS. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. SILVA JUNIOR, J. R. ; **CASTRO, M. P.** ; ALMEIDA, F. ; JESUS, C. V. ; FRANCO, I. C. M. . O TRATAMENTO DA ÁGUA DO RIO TOCANTINS: UMA PESQUISA DE CAMPO APLICADA NA CIDADE DE IMPERATRIZ-MA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. SILVA JUNIOR, J. R. ; **CASTRO, M. P.** ; ALMEIDA, F. ; JESUS, C. V. ; FRANCO, I. C. M. . A EDUCAÇÃO COMO RECURSO PARA A SUSTENTABILIDADE: O PRINCÍPIO ÉTICO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **CASTRO, M. P.**. Ações antrópicas na bacia hidrográfica do Riacho Bacuri em Imperatriz-MA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **CASTRO, M. P.**. O sucesso da Saga Crepúsculo: Realidade Ou Ficção. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Demais tipos de produção técnica

1. **CASTRO, M. P.**. AS TICS COMO FERRAMENTA DE ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES AUDITIVAS. 2012. (Artigo).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de Suellen Fancalino Sousa. Estratégias utilizadas por professores no Desenvolvimento de uma prática curricular para a educação ambiental no Ensino Fundamental em uma escola pública - Imperatriz -MA.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
2. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de Feliciano Oliveira Lima. Transtorno de Déficit de atenção e Hiperatividade: A prática pedagógica Inclusiva em uma escola pública de Imperatriz -Ma. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Facimp - Faculdade de Imperatriz.
3. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de Jaqueline Freire. transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; a prática Pedagógica Inclusiva em uma escola pública em Imperatriz. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
4. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de Laís da Silva Sousa. Estratégias utilizadas por professores no Desenvolvimento de uma prática curricular para a educação ambiental no Ensino Fundamental em uma escola pública Imperatriz- MA.. 2015 - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
5. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de Suellen Francelino Sousa. Estratégias utilizadas por professores no Desenvolvimento de uma prática curricular para a educação ambiental no Ensino Fundamental em uma escola pública Imperatriz- MA.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
6. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de ANA CARLA SOARES FREITAS. A CONTRIBUIÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL COMO PRÁTICA EDUCATIVA DOS PROFESSORES DO TURNO VESPERTINO DE UMA ESCOLA PÚBLICA DE IMPERATRIZ -MA.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
7. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de ELZA MARIA LIMA OLIVEIRA. AS DIFICULDADES E BENEFÍCIOS ENCONTRADOS POR ALUNOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NUMA INSTITUIÇÃO PRIVADA DA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
8. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de VANCIRLENE PINTO DE SOUSA. AS DIFICULDADES E BENEFÍCIOS ENCONTRADOS POR ALUNOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NUMA INSTITUIÇÃO PRIVADA DA CIDADE DE IMPERATRIZ -MA. 2015 - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
9. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de ADRIANO DE ARAÚJO BRITO. AS DIFICULDADES ENCONTRADAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM UMA ESCOLA PÚBLICA DE IMPERATRIZ. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
10. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de DIANA DOS SANTOS RODRIGUES SALDANHA. A IMPORTÂNCIA DA AFETIVIDADE NA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM UMA ESCOLA PÚBLICA EM IMPERATRIZ -MA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
11. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de ANA PATRÍCIA ANGELO. O ENSINO RELOGIOSO EM UMA ESCOLA PÚBLICA DE IMPERATRIZ -MA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
12. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de HUMBERTH SOARES DA SILVA. O ENSINO RELOGIOSO EM UMA ESCOLA PÚBLICA DE IMPERATRIZ -MA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
13. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de FAUSTO RICARDO DA SILVA SOUSA. NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PÓS GRADUAÇÃO) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
14. **CASTRO, M. P.**. Participação em banca de RITA DE CÁSSIA CARDOSO PAIXÃO PIMENTEL. A IMPORTÂNCIA DA EXAUSTÃO NOS INVESTIMENTOS EM CULTURAS PERMANENTES. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.



87

15. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de CLEONE SANTOS PANGARO.A IMPORTÂNCIA DA EXAUSTÃO NOS INVESTIMENTOS EM CULTURAS PERMANENTES. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
16. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de PAULO VINICIUS MIRANDA SANTOS.A IMPORTÂNCIA DA CONTROLADORIA NA GESTÃO EMPRESARIAL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
17. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de RAIMUNDO MILHOMEM ABREU NETO.A IMPORTÂNCIA DA EXAUSTÃO NOS INVESTIMENTOS EM CULTURAS PERMANENTES. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
18. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de SAMARA LIMA CARVALHO.A IMPORTÂNCIA DA CONTROLADORIA NA GESTÃO EMPRESARIAL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
19. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de VANESSA LIMA CAVALCANTE.CONTROLADORIA: COMO A CONTROLADORIA PODE SER IMPORTANTE NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
20. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de JOÃO PAULO DE SOUSA MACÊDO.CONTROLADORIA: COMO A CONTROLADORIA PODE SER IMPORTANTE NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
21. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de MARCELO SAMPAIO LUZ.CONTROLADORIA: COMO A CONTROLADORIA PODE SER IMPORTANTE NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
22. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de SYMONE MORAIS ARAÚJO.A IMPORTÂNCIA NO COTIDIANO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL DE IMPERATRIZ -MA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
23. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de PALLOMA SOUSA DO NASCIMENTO.A IMPORTÂNCIA NO COTIDIANO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL DE IMPERATRIZ -MA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Facimp - Faculdade de Imperatriz.
24. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de PALLOMA SOUSA DO NASCIMENTO.A IMPORTÂNCIA NO COTIDIANO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL DE IMPERATRIZ -MA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS) - Facimp - Faculdade de Imperatriz.
25. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de CAROLINE SEGUNDO SIQUEIRA.AS NOVAS TECNOLOGIAS INCLUSIVAS NO ENSINO PÚBLICO. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em EDUCAÇÃO DIGITAL) - Facimp - Faculdade de Imperatriz.
26. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de CAROLINE SECUNDO SIQUEIRA.AS NOVAS TECNOLOGIAS INCLUSIVAS NO ENSINO PÚBLICO. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em POS GRADUAÇÃO DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR) - Faculdade de Imperatriz.
27. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Keilanny Honorato da Costa.A influência da família na formação da criança leitora: Um estudo de caso no 2º ano do ensino fundamental em uma escola particular de Imperatriz -MA.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
28. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Adilma Costa da Silva.O papel do professor no processo de educação ambiental no segundo ano do Ensino Fundamental em uma escola municipal de Imperatriz -MA. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
29. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Gislayne Vieira Gomes.A influência da Família na Formação da criança leitora: Um estudo de caso em uma escola particular de Imperatriz -MA. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
30. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Jarlene dos Reis Silva.Ensino e aprendizagem de alunos de 1º e 2º ano em uma escola pública em Imperatriz: Desafios e possibilidades. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
31. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Maxuane Silva.Ensino e aprendizagem de alunos de 1º e 2º ano em uma escola pública em Imperatriz: desafios e possibilidades. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
32. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Pollyana da Silva.O Uso da Informática na aprendizagem de criança do 3º ano de Ensino Fundamental em uma escola pública de Imperatriz -MA.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
33. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Elenice da Silva Mota.O Uso da Informática na aprendizagem de criança do 3º ano do Ensino Fundamental em uma escola pública de Imperatriz-MA. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
34. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Maria Eliane Cardoso Sousa.Dificuldades encontradas no ensino e na aprendizagem entre professores e alunos do Ensino fundamental de quatro escolas municipal de Imperatriz -MA.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
35. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Wylames Sousa Costa.a prática da produção de defesa de trabalhos acadêmicos no curso d epedagogia da Facimp. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
36. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Filipe Gonçalves Cardoso.Processo de Treinamento e Avaliação de Desempenho: Um estudo de caso na empresa Unipeças Inião Peças LTDA. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Facimp - Faculdade de Imperatriz.
37. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Osenilde Alves dos Santos.A qualidade como diferencial na prestação de serviços do Restaurante Cabana do Sol em Imperatriz-MA. 2013 - Facimp - Faculdade de Imperatriz.
38. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Maria Cláudia de aguiar Viana.Qualidade de vida no trabalho: Um estudo dec caso realizado em uma empresa de manutenção na cidade de Açailândia-MA.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Facimp - Faculdade de Imperatriz.
39. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Geysa Kelly de Jesus Santos.O método como difencial na melhoria da qualidade. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Facimp - Faculdade de Imperatriz.
40. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Andréia Oliveira Santos.Fatores que interferem no potencial produtivo humano de empresa Lavest moda íntima na cidade de Imperatriz-MA. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
41. **CASTRO, M. P..** Participação em banca de Wendel Xavier Alves.A logistica como fator de competitividade. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Facimp - Faculdade de Imperatriz.
- 42.



37

CASTRO, M. P.. Participação em banca de Claudy Pereira da Silva.A contribuição da EJA na construção da auto-estima dos alunos adultos em salas globalizadas na Escola Madalena de Canosa. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Facimp - Faculdade de Imperatriz.



- 43. CASTRO, M. P.. Participação em banca de Fabênia Gomes da Silva.As Funções da Pedagogia Empresarial. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
- 44. CASTRO, M. P.. Participação em banca de Fábila Oliveira Paz.Desafios e possibilidades de aprendizagem na leitura de alunos do 2º ano do Ensino Fundamental em uma escola particular na cidade de Imperatriz. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
- 45. CASTRO, M. P.. Participação em banca de Manachaia de Sousa Oliveira.Escolas Contemporânea: estudo da inclusão com necessidades educacionais especiais (NEE) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental em uma Escola da rede pública de Imperatriz - MA.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Facimp - Faculdade de Imperatriz.
- 46. CASTRO, M. P.. Participação em banca de Maria Cláudia de Aguiar Viana.Qualidade de Vida no Trabalho. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
- 47. CASTRO, M. P.. Participação em banca de Thaymara Lima Santos.Terceirização: Os Benefícios do modelo de gestão de terceiros utilizados por uma mineradora. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdade de Imperatriz - Facimp.
- 48. CASTRO, M. P.. Participação em banca de Luciana Ribeiro Dutra.terceirização: As diversas atribuições do gestor de contratos de serviços - Estudo em uma mineradora em Açailândia -MA. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Facimp - Faculdade de Imperatriz.
- 49. CASTRO, M. P.. Participação em banca de Naise Soares de Sousa.Gravidez na adolescência: uma análise da realidade em uma escola estadual de Imperatriz - MA. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.
- 50. CASTRO, M. P.. Participação em banca de Larissa Lima Santos.O lúdico na práxis dos professores no processo ensino - aprendizagem do 1º ao 4º ano do ensino fundamental. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- 1. ENCONTRO PEDAGÓGICO. METODOLOGIAS ATIVAS NO ENSINO SUPERIOR. 2019. (Congresso).
- 2. SEMANA DO MEIO AMBIENTE.POLUIÇÃO: as cidades mais poluídas. 2019. (Simpósio).
- 3. ENEM.CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA. 2018, (Outra).
- 4. II WORKSHOP DA FACULDADE DA FACULDADE DE IMPERATRIZ: AVALIAÇÃO EDUCACIONAL.AVALIAÇÃO EDUCACIONAL. 2013. (Encontro).
- 5. III SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA FACIMP.160 ANOS DE IMPERATRIZ:POTENCIALIDADES E PERSPECTIVAS. 2012. (Seminário).
- 6. IV SEMINÁRIO INSTITUCIONAL: INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS. 2012. (Seminário).
- 7. PALESTRA. 2012. (Outra).
- 8. SEMINÁRIO. 2012. (Seminário).
- 9. I Cone Norte. Minicursos. 2011. (Congresso).
- 10. XV ENIG - SEMINÁRIO DE EXTENSÃO EM DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA. 2011. (Congresso).
- 11. Mostrarce - Mostra Regional de Ciências e Tecnologias.Pó contra Anemia a Base do Rui Barbo. 2010. (Simpósio).
- 12. Mostrarce - Mostra Regional e Engenharia.Filosofia. 2010. (Seminário).
- 13. SIMPÓSIO.SIMPÓSIO E AVALIAÇÃO CIENTÍFICA. 2009. (Simpósio).
- 14. 1º SEMINÁRIO.A TRANSDISCIPLINARIDADE NO CONTEXTO EDUCACIONAL. 2008. (Seminário).
- 15. II SEMINÁRIO DE DIREITO. 2008. (Seminário).
- 16. SEMINÁRIO.A HISTÓRIA DAS IDÉIAS PEDAGÓGICAS. 2007. (Seminário).
- 17. JORNADA PROFISSIONAL.ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL - DB. 2003. (Oficina).
- 18. XIII MOSTRA DAS CIÊNCIAS. ORIENTADORA DE PESQUISA. 2003. (Feira).
- 19. SEMINÁRIO PEDAGÓGICO.SEMINÁRIO. 2002. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

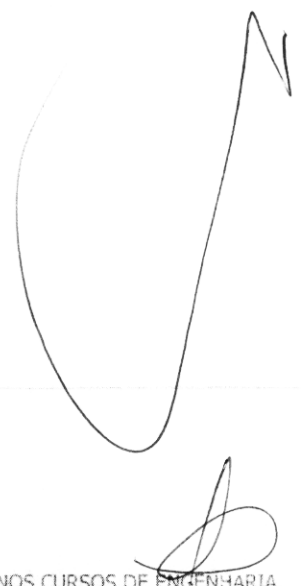
- 1. TARGA, M. S. ; CASTRO, M. P. . I SEMINÁRIO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS. 2018. (Outro).

Orientações

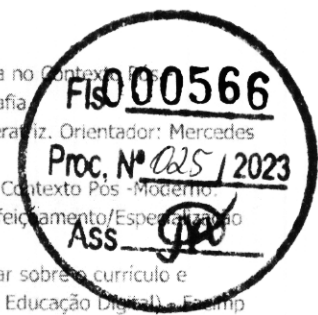
Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

- 1. José Maxwell Viana Oliveira. A ANÁLISE VOLUMÉTRICA NO ASPECTO DA EVOLUÇÃO A DISTÂNCIA NOS CURSOS DE ENGENHARIA. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em EDUCAÇÃO DIGITAL) - Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão. Orientador: Mercedes Pereira de Castro.
- 2. José Maxwell Viana Oliveira. UMA REFLEXÃO SOBRE A AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO-APRENDIZAGEM DE QUÍMICA NO ENSINO MÉDIO. 2018. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR) - Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão. Orientador: Mercedes Pereira de Castro.



3. MERCEDES PEREIRA DE Castro. Os sujeitos da Educação Diante da Necessidade de Uma Visão Holística no Contexto Pós-Moderno: Uma Revisão Bibliográfica do Aspecto Metodológico Evolutivo Desse Sistema.. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR) - Facimp - Faculdade de Imperatriz. Orientador: Mercedes Pereira de Castro.
4. José Ribeiro da Silva Junior. Os sujeitos da Educação Diante da Necessidade de Uma Visão Holística no Contexto Pós-Moderno: Uma Revisão Bibliográfica do Aspecto Metodológico Evolutivo Desse Sistema.. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Digital) - Facimp - Faculdade de Imperatriz. Orientador: Mercedes Pereira de Castro.
5. Fausto Ricardo da Silva Sousa. Novas Tecnologias e Formação na Educação: Leitura Pedagógica, um olhar sobre o currículo e formação inicial e continuada dos professores.. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação Digital) - Facimp - Faculdade de Imperatriz. Orientador: Mercedes Pereira de Castro.
6. José Ribeiro da Silva Júnior. OS SUJEITOS DA EDUCAÇÃO DIANTE DA NECESSIDADE DE UMA VISÃO HOLÍSTICA NO CONTEXTO PÓS-MODERNO: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA DO ASPECTO METODOLÓGICO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência do Ensino Superior) - Faculdade de Imperatriz. Orientador: Mercedes Pereira de Castro.
7. Marcia Carvalho Rodrigues. AS CONQUISTAS EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO BRASIL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA DO PROCESSO HISTÓRICO E EVOLUTIVO DESSE SISTEMA. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Docência do Ensino Superior) - Faculdade de Imperatriz. Orientador: Mercedes Pereira de Castro.



Iniciação científica

1. ALMEIDA, F.; JESUS, C. V.; FRANCO, I. M.; SILVA JÚNIOR, J. R. A sustentabilidade no meio escolar: o meio ambiente organizado, ambiente planejado. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz. Orientador: Mercedes Pereira de Castro.
2. ALMEIDA, F.; JESUS, C. V.; FRANCO, I. M.; SILVA JÚNIOR, J. R. A Educação como recurso para a sustentabilidade: o princípio ético da responsabilidade social. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz. Orientador: Mercedes Pereira de Castro.
3. ALMEIDA, F.; JESUS, C. V.; FRANCO, I. M.; SILVA JÚNIOR, J. R. O Rio Tocantins: uma breve análise histórico-social, econômica e cultural, ressaltando possibilidades futuras. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz. Orientador: Mercedes Pereira de Castro.
4. ALMEIDA, F.; JESUS, C. V.; FRANCO, I. M.; SILVA JÚNIOR, J. R. O tratamento da água do Rio Tocantins: uma pesquisa de campo aplicada na cidade de Imperatriz?MA. 2014. Iniciação Científica. (Graduando em Pedagogia) - Faculdade de Imperatriz. Orientador: Mercedes Pereira de Castro.

Inovação

Projeto de ensino

2022 - 2023

PROJETO DE APLICAÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.
Situação: Concluído; Natureza: Ensino.
Alunos envolvidos: Graduação: (21) .

Integrantes: Mercedes Pereira de Castro - Coordenador.

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. CASTRO, M. P.. 8 Fórum Internacional de Pedagogia - FIPED. 2016. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
2. CASTRO, M. P.. Semana Pedagógica. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras informações relevantes

E-mail: mercedesdons@hotmail.com mercedescastro2012@gmail.com

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

FB 000567

Proc. N° 025/2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	
AAAD014749036	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 016212522001-2	DATA DE EXPEDICAO: 23/11/2010
NOME: MERCEDES PEREIRA DE CASTRO	
FILIAÇÃO: ELIODORIO PEREIRA CUNHA E MARIA DEUSA RODRIGUES	
NATURALIDADE: BACABAL - MA	DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1962
DOC. ORIGEM: CASAM. N.52 FLS. V26 LIV. 01	
CPF: 283385022-00	RG ANTERIOR: 0000000954631
ASSINATURA DO DIRETOR	
VIA-02	
LEFN° 7.116 DE 29/08/83	

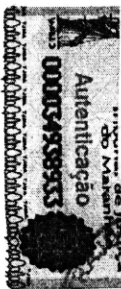
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531.5738
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria



AUTENTICAÇÃO N° 023855

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé, Itinga do Maranhão/MA, 08 de junho de 2015. Em test. da verdade.

Antonio Gerson Araújo Bezerra - Escrevente Autorizado



Autenticação
0003938933



FIS 000568
Proc. N° 025 / 2023
Ass. JVD

EM BRANCO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES, de um lado a INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.149.464/0001-13, localizado na Rodovia BR 222 KM 154, nº 12, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, representada, neste ato, pela Diretora Juliana Cássia Costa de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE.

Qualificação do contratante:

Formação: Doutorado em Ciências Pedagógicas

Docente: Raimundo Nonato Barroso de Oliveira			
CPF:04206711372	RG: 05824049220163	Data de nascimento:31/05/1950	
Endereço	Rua: : Rua das Seriemas	Nº 1	CEP:65075-390
Complemento: Residencial	Bairro: Jardim	Cidade: São Luís – MA	
Reserva da Lagoa	Renascença		
Telefones	Res.: ()	Cell.: (98) 992233222	Cel2.: ()
E-mail:		Profissão:Professor	

têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços do (a) contratado (a) como Professor (a), com carga horária definida por hora aula semanal de 16 horas /aula semanais, que fará parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado nesse contrato, bem como às disposições dos documentos constantes no regimento interno do Instituto, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período da contratação, será de 14/08/2023 a 15/01/2024, obedecendo a contratação por horas aulas semanais e a correspondência com o seu pagamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência da Contratante, mediante a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade, desde que o prazo total não ultrapasse os 03 (anos).

Parágrafo primeiro – A opção do Contratante pela prorrogação do contrato por novo prazo, deverá ser de maneira formal e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato a ser prorrogado.

Parágrafo segundo – O termo inicial do prazo das contratações será a data de assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

O Docente deverá preencher, cumulativamente, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando as normas legais exigirem;
- f) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- b) Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante;
- c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Vale do Munim, os serviços avençados, vedada a sua substituição por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÃO AO CONTRATADO

O contratado não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na nulidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado, semanalmente e correspondente a hora/aula, o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais hora/aula), reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo INEVAM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em leis.

Parágrafo único – O depósito respeitará o cronograma de pagamento definido pelo INEVAM.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela contratante por meio de depósito em conta corrente em nome do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa dos contratantes;
- g) Nas hipóteses de o contratado:
- a. Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
- b. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
- c. Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco interpolados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada;

d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEZ TRABALHISTAS

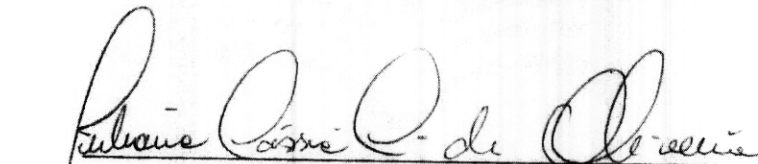
Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

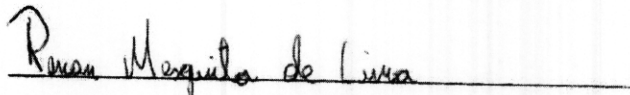
E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vargem Grande - MA, 14 de Agosto de 2023.

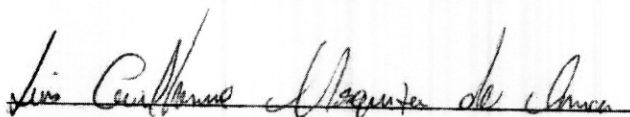

Assinatura da Diretora



Assinatura do (a) Docente



Assinatura da Testemunha 1



Assinatura do Testemunha 2



REPUBLICA DE CUBA

La Comisión Nacional de Grados Científicos

en uso de las facultades que le han sido conferidas y a propuesta de

INSTITUTO CENTRAL DE CIENCIAS PEDAGÓGICAS

OTORGA A

RAIMUNDO NONATO BARROSO DE OLIVEIRA

EL GRADO CIENTÍFICO DE

DOCTOR EN CIENCIAS PEDAGÓGICAS

por Resolución No 5 del 16 de mayo de 2006 en consideración a que ha cumplido con los requisitos preceptuados al efecto.

Y para que así lo acredite, se expide el presente Diploma, en la misma fecha, en Ciudad de La Habana.

Presidente

Refrendado

Secretario

Par la institución autorizada

Registrado al folio 193 número 5843 del libro de la Secretaría de la Comisión Nacional de Grados Científicos.



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel de original que me foi exibido.

São Luís-MA 06 JUN 2007

- CLAUDIO TITO SOARES
 - ANTONIO PROSPEREM SOARES
 - JOÃO JOSÉ VIEGAS
 - LUZIMAR CRISTINA P. DA PAZ ARAÚJO
- ESCREVENTES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES, de um lado a INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.149.464/0001-13, localizado na Rodovia BR 222 KM 154, nº 12, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, representada, neste ato, pela Diretora Juliana Cássia Costa de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE.

Qualificação do contratante:

Formação: Graduado Engenharia Metalúrgica e Doutorado em Ciências Pedagógicas

Docente: Raimundo Nonato Barroso de Oliveira			
CPF:	RG:	Data de nascimento:	
Endereço	Rua: : Rua das Seriemas	Nº 1	CEP:65075-390
Complemento: Residencial	Bairro: Jardim	Cidade: São Luís – MA	
Reserva da Lagoa	Renascença		
Telefones	Res.: ()	Cell.: (98) 992233222	Cel2.: ()
E-mail:	Profissão: Professor Universitário		

têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços do (a) contratado (a) como Professor (a), com carga horária definida por hora aula semanal de 16 horas /aula semanais, que fará parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado nesse contrato, bem como às disposições dos documentos constantes no regimento interno do Instituto, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período da contratação, será de 14/08/2023 a 15/01/2024, obedecendo a contratação por horas aulas semanais e a correspondência com o seu pagamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência da Contratante, mediante a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade, desde que o prazo total não ultrapasse os 03 (anos).

Parágrafo primeiro – A opção do Contratante pela prorrogação do contrato por novo prazo, deverá ser de maneira formal e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato a ser prorrogado.

Parágrafo segundo – O termo inicial do prazo das contratações será a data de assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

O Docente deverá preencher, cumulativamente, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando as normas legais exigirem;
- f) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- b) Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante;
- c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Vale do Munim, os serviços avençados, vedada a sua substituição por terceiros.



CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÃO AO CONTRATADO

O contratado não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na nulidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado, semanalmente e correspondente a hora/aula, o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais hora/aula), reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo INEVAM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em leis.

Parágrafo único – O depósito respeitará o cronograma de pagamento definido pelo INEVAM.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela contratante por meio de depósito em conta corrente em nome do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

- a) Pelo término do prazo contratual;

- b) Por iniciativa dos contratantes;

- g) Nas hipóteses de o contratado:

a. Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

b. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;

c. Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco interpolados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada;

d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EEITOS TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

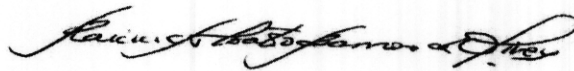
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vargem Grande - MA, 14 de Agosto de 2023.

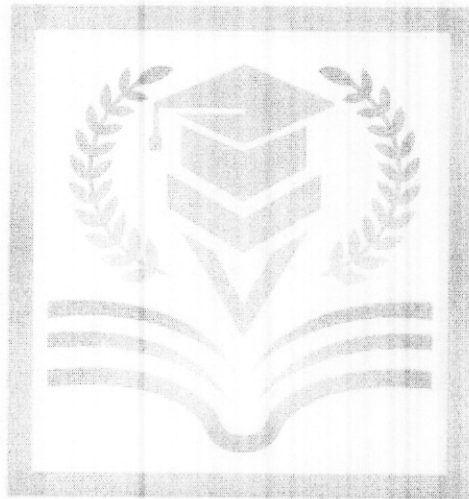
Assinatura da Diretora



Assinatura do (a) Docente

Assinatura da Testemunha 1

Assinatura do Testemunha 2



[Handwritten signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES, de um lado a INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.149.464/0001-13, localizado na Rodovia BR 222 KM 154, nº 12, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, representada, neste ato, pela Diretora Juliana Cássia Costa de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE.

Qualificação do contratante:

Formação: Doutorado em Ciências Pedagógicas

Docente: Raimundo Nonato Barroso de Oliveira			
CPF:04206711372	RG: 05824049220163	Data de nascimento:31/05/1950	
Endereço	Rua: : Rua das Seriemas	Nº 1	CEP:65075-390
Complemento: Residencial	Bairro: Jardim	Cidade: São Luís – MA	
Reserva da Lagoa	Renascença		
Telefones	Res.: ()	Cell.: (98) 992233222	Cel2.: ()
E-mail:		Profissão:Professor	

têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços do (a) contratado (a) como Professor (a), com carga horária definida por hora aula semanal de 16 horas /aula semanais, que fará parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado nesse contrato, bem como às disposições dos documentos constantes no regimento interno do Instituto, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período da contratação, será de 14/08/2023 a 15/01/2024, obedecendo a contratação por horas aulas semanais e a correspondência com o seu pagamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência da Contratante, mediante a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade, desde que o prazo total não ultrapasse os 03 (anos).

Parágrafo primeiro – A opção do Contratante pela prorrogação do contrato por novo prazo, deverá ser de maneira formal e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato a ser prorrogado.

Parágrafo segundo – O termo inicial do prazo das contratações será a data de assinatura do referido contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

O Docente deverá preencher, cumulativamente, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando as normas legais exigirem;
- f) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- b) Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante;
- c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Vale do Munim, os serviços avençados, vedada a sua substituição por terceiros.



CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÃO AO CONTRATADO

O contratado não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na nulidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado, semanalmente e correspondente a hora/aula, o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais hora/aula) , reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo INEVAM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em leis.

Parágrafo único – O depósito respeitará o cronograma de pagamento definido pelo INEVAM.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

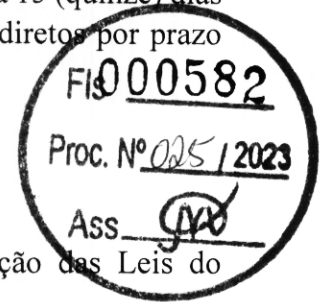
O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela contratante por meio de depósito em conta corrente em nome do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa dos contratantes;
- g) Nas hipóteses de o contratado:
- a. Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
- b. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
- c. Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco interpolados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada;

d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EITOS TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vargem Grande - MA, 14 de Agosto de 2023.

Assinatura da Diretora

Assinatura do (a) Docente

Assinatura da Testemunha 1

Assinatura do Testemunha 2



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N° 78.924/76



UNITAU

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, confere a

Mercedes Pereira de Castro

brasileira, natural de Bacabal - MA,
nascida em 26 de março de 1962, R.G. nº 16212522001-2 - SSP - MA
o presente diploma de

Mestra em Ciências Ambientais
Área de Concentração: Ciências Ambientais

à vista do cumprimento dos requisitos pertinentes a esse grau, incluindo a Defesa da Dissertação,
realizada em 21 de março de 2014 e intitulada "Ações Ambientais na Bacia Hidrográfica do Riacho
Bacuri em Imperatriz, MA"

Taubaté, 21 de setembro de 2015.

[Signature]
Prof. Dr. José Rui Corrêga
Reitor

[Signature]
Prof. Dr. José Rui Corrêga
Reitor

F000583
Proc. Nº 025/2023
Ass. *[Signature]*

Diploma Expedido em 21 de setembro 2015
Conforme Proc. n° 027/2011
Deliberações: 168/12 e 091/2007
Resolução CNE/CES – 001/2001
Registrado no Livro 01 Página 14 Nº 345

**CURSO RECONHECIDO PELO
PARECER CES 0153/2002
D.O.U. de 17 de julho de 2002**

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Diploma registrado sob nº 027721

Proc. SG nº 2013/2015 nos termos do art. 48 da Lei 9294-96

Taubaté 22,007/2015

[Handwritten Signature]

Filza Maria Saldanha
Secretaria Geral

0584
025/2023
[Handwritten Signature]

FIS 000585
 Proc. Nº 025/2023
 Ass. [Signature]



Universidade de Taubaté
 Instituto de Física e Matemática
 Rua José Carlos de Almeida, 124
 Jd. Santa Helena, 13080-900 Taubaté, SP

Instituto de Física e Pós-graduação
 Rua José Carlos de Almeida, 124
 Jd. Santa Helena, 13080-900 Taubaté, SP

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Marcos Pereira de Castro RG: 182108204 TAJ
 Dire: Mestrado em Ciências Ambientais
 Área de Concentração: Ciências Ambientais
 Forma de Recrutamento: A 2102204
 Matrícula: 182108204 Data: 20/10/2014
 Fone: Cláudio Pereira Cunha e Maria Odete Rodrigues Tipo de Adm. Regime:
 Nascimento: 26/03/1982 Nacionalidade: Brasileira Nacionalidade: Brasileira
 Orientador: Dr. Marcelo dos Santos Targa
 Proficiência em Língua estrangeira: Inglês Data: 22/11/2011 Resultado: Suficiente
 Exame de Qualificação: Aprovado Data: 2/01/2013
 Defesa da Dissertação: Aprovada Data: 21/03/2014
 Título da Dissertação: AÇÕES ANTRÓPICAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIACHO BACURI EM IMPERATRIZ, MA

APROVEITAMENTO

Código	Disciplina ou curso oferecido	Nota	Frequência	Classificação	Credito
CEPAN-3	Hidrologia Ambiental	210011	100%	0345	B
CEPAN-2	Contaminação e Remediação do Solo	210011	100%	0345	A
CAO-6	Metodologia de Pesquisas Científicas em Ciências Ambientais	210011	100%	0480	A
CAO-7	Estudo e Análise de processos Ambientais	210011	100%	0680	C
TCAM-6	Preservação de Biotópicos e Ambientes	110012	100%	0345	B
TCAM-2	Diagnóstico Ambiental Monitoramento de Ecossistema na Região Natural	110012	100%	0345	B
CAO-8	Seminários de Pesquisas	210012	100%	0480	C
CAO-8	Desenvolvimento Sustentável	110012	100%	0480	C
CCSA-23	Elaboração da Dissertação de Mestrado	210013	100%	12180	Completado

Convenção: A-Excelente; B-Bom; C-Regular; D-Suficiente; E-Reprovado (A, B e C, com direito a crédito)
 TC-Transferência de créditos; CV - Convalidação de créditos; CS - Em andamento

Créditos exigidos: 40 - Créditos obtidos: 22 em 08 disciplinas + 12 obtidos na Defesa - Total de créditos: 40

Deliberação CONSEP nº 0910007

Observações: Título homologado conforme Deliberação CONSEP nº 1480015



Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
AUTENTICAÇÃO

A presente certidão é verdadeira e fiel ao documento original
 de nº 025/2023, de 20/10/2023

Taubaté, 25 de Novembro de 2023

Ass. de Lúcia Helena de A. Torres - Escrivã

[Signature]
 Prof. Dr. Francisco José Grancharov
 Professor de Física e Pós-graduação

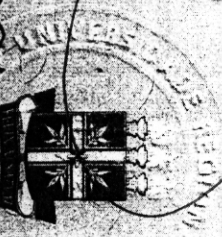
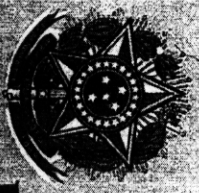
37

[Signature]

000586
Proc. N° 025-1-2023
Ass. J.R.

GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Tingia do Maranhão



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N° 11.191 DE 09/06/1986

O Reitor da Universidade Regional do Cariri, **19/08/24** no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista a matrícula do aluno de Pedagogia

confirmação

do Reitor **POISSA DO PASSO**

a União de Pernambuco

e outorga-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Em 08 de Outubro de 2005

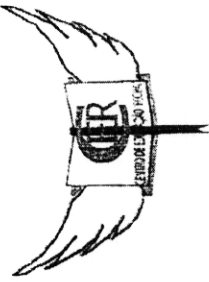
de 0005

Osório Ferreira de Sá
Pro-Reitor

Paulo Sérgio de Sá
Reitor

Armando Santana do Basto
Diplomada

[Assinatura]
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

CENTRO DE EDUCAÇÃO "ROCHA"

CNPJ nº 37.550.764/0001-08
 Av. Ailton Sena nº 10 - Comercial - Vitória do Jari/Amapá

DOCUMENTO AUTENTICADO
 Serventia Extrajudicial de
 Itinga do Maranhão



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 da Assembleia 617, Centro - CEP 65.939-000 - Tel. (66) 3531.5738
 Av. Cruz Bandeira Freire - Oficialia de Registro e Vigilância

AUTENTICAÇÃO Nº. 023655

Este documento a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
 fiel do documento original que me foi apresentado, possui
 Itinga do Maranhão/MA, 08 de Junho de 2015. Em test. da verdade.

Antônio Gerson Araújo Bastos - Escrevente Autorizado

Diploma

O Diretor do Centro de Educação "Rocha" no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de:
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
 em 30 de outubro de 2012, Confere o título de Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico em:
MERCEDES PEREIRA DE CASTRO

Cédula de Identidade nº 016212522001-2, nascido no dia 26/03/1962, natural de BACABAL-MA e outorga-lhe o presente DIPLOMA,
 de acordo com a Lei 9394/96 e autorização do Conselho Estadual de Educação do Estado Amapá, pelo Parecer nº 018/2006-CEE/AP.
 a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais..

Vitória do Jari-Amapá, 30 de outubro de 2012.

[Signature]
 Diploizado

Benedito Magno Gonçalves Bastos

CPF 469.832.442-49

Diretor

Benedito Magno Gonçalves Bastos
DIRETOR



Proc. Nº 0257202

Ass: *[Signature]*

Maciel de Sousa Mendes

Secretário Escolar



EM BRANCO

A large, stylized handwritten signature or scribble consisting of a large loop and a smaller loop below it.

m

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

República Federativa do Brasil
Faculdade de Teologia Filadélfia
Curso de Pedagogia Cristã

A Diretora da *Faculdade de Teologia Filadélfia*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Bacharelado em Teologia**.

a *Mercedes Pereira de Castro*

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife-PE, 30 de maio de 2003

Schalom Silveira
Schalom Silveira de Aragão
Secretária Executiva / Diretora do Centro

Luci Silveira de Aragão
Dr. Luci Silveira de Aragão, BD, Th.M
Diretora Geral

Diplomado

Fis 000590
Proc. Nº 025/2023

ASS. *[assinatura]*

Fls 000591

Proc. Nº 025/2023

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão

[Handwritten signature]

Nome do Diplomado: Mercedes Pereira de Castro

Mãe: Maria Deusa Rodrigues

Pai: Eliodorio Pereira Cunha

Naturalidade: Bacanal

Estado: MA

Data de Nascimento: 26/03/1962 RG: 16212522001-2 Órgão Expedidor: SSP-MA

Data de Conclusão: 30 de maio de 2003

Nº do Registro 216

Folha: 106

livro: 002

Faculdade de Teologia Filadélfia

Curso de Teologia

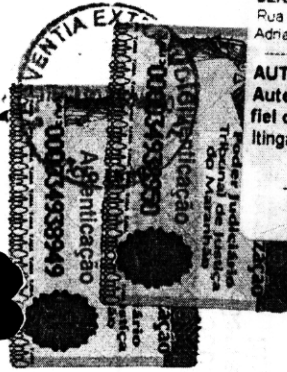
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP 65 939-000 - Tel. (99) 2531 5738
Adriane Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notária



AUTENTICAÇÃO Nº. 023655

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 08 de junho de 2015. Em test. *[Handwritten initials]* da verdade.

[Handwritten signature]
Antonio Gerson Araújo Bazzani - Escrevente Autorizado



Recife-PE, 30 de Maio de 2003

[Handwritten signature]

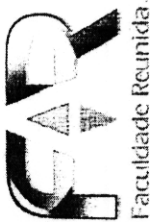
Schirley de Castro
Secretária Geral

[Handwritten signature]

Luci Silveira de Aragão
Diretora Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FACULDADE REUNIDA

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO
Credenciamento: Portaria SESu/MEC nº 2.043, de 21 de dezembro de 2000



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

Certificamos que

Mercedes Pereira de Castro

concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em

Psicopedagogia

*com carga horária de 480 horas de atividades práticas e teóricas,
realizado no período de Janeiro de 2009 a Junho de 2010.*

Secretaria Acadêmica
Irene Welka dos Santos

Diretor Geral
Valdinei Leonardo dos Santos

Fls 000592
Proc. Nº 025/2023

Fls 00593
 Proc. Nº 0257/2023
 Ass.

IESSP - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO
FEAR - FACULDADE REUNIDA
 Instituição Credenciada Portaria SESu/MEC nº 2.043 de 21 de dezembro de 2000
 Coordenadoria dos Programas de Pós-Graduação
 Avenida Brasil nº 1065 - Ilha Solteira SP - Rodovia Caran Rezak, Km 1.35, lado ímpar - Aracatuba, SP, CNPJ 01181376/0001-02

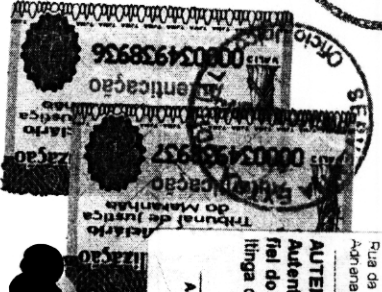
DOCUMENTO AUTENTICADO
 Serventia Extrajudicial de
 Itinga do Maranhão

DISCIPLINAS	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO	C.H	NOTAS
Introdução à Psicopedagogia	Márcia V. Trevisan dos Santos	Especialista	20	9,5
Desenvolvimento Humano e o Processo de Aprendizagem	Rubens Ribeiro	Doutor	20	8,0
Didática do Ensino Superior	Paulo Henrique de Souza	Doutor	20	8,5
Psicopedagogia: Aspectos Neurológicos	Francisco Ferraz Martins Filho	Mestre	40	9,0
Psicopedagogia: Aspectos Fonoaudiológicos	Lina Caserta Dias Mestriner	Especialista	40	8,5
Psicomotricidade	Élder Gislene Polizeli Ferreira	Especialista	30	8,5
Dinâmicas de Grupo	Vanessa Cristiane de Freitas Fernandes	Mestre	20	9,5
Metodologia da Pesquisa	Carlos Antonio Patrizzi Júnior	Mestre	20	9,0
Psicopatologia	Élder Gislene Polizeli Ferreira	Especialista	40	8,5
Orientação Familiar	Aretuza Rodrigues de Paula	Mestre	20	9,5
TDA/H	Denise Riani Rodrigues	Especialista	20	9,0
Estágio Supervisionado: Estudo de Caso Clínico	Élder Gislene Polizeli Ferreira	Especialista	40	Aprovado
Estágio Supervisionado: Estudo de Caso Institucional	Márcia V. Trevisan dos Santos	Especialista	50	Aprovado
Monografia: "As Dificuldades de Aprendizagem na Formação do Cidadão"	Orientadora: Patrícia Medeiros	Mestre	100	9,5
TOTAL:			480 HORAS	

Este Curso foi realizado atendendo à Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001, Ministério da Educação e Cultura.

Certificado registrado na folha 10 do Livro 04
 Sob o número 210
 Ilha Solteira - SP 30 de julho de 2010

Irene Welka dos Santos
 Secretária



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP 85.939-000 - Tel. (98) 3551-5735
 Avenida Cruz Bandeira Fiere - Ofício de Registro e Índices

AUTENTICAÇÃO Nº. 023655
 Autêntico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé em Itinga do Maranhão/MA, 08 de Junho de 2015. Emissor da verdade.

Antonio Garson Araújo Bezerra - Escritório Autorizado



FACULDADE DE IMPERATRIZ -- FACIMP

Credenciada pela Portaria Ministerial N° 951 de 17 de Maio de 2001
(D.O.U. N° 97-E, Seção 1, pá. 28 de 21 de Maio de 2001)

INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - UNITEC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Ilíngua do Maranhão

Certificado de Especialização

Certificamos que **MERCEDES PEREIRA DE CASTRO** concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR** com carga horária de 375 horas de atividades práticas e teóricas no período de junho de 2011 a abril de 2013, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.

Imperatriz - MA, 04 de abril de 2013

Luciella Flores Gonçalves
Coordenadora Acadêmica

MSR. Lucijelis dos Reis Lopes Gonçalves
Especialista

[Signature]
Especialista

[Signature]
Coordenadora Geral

MSC. Maria Elina Barbosa Oliveira

Fis 000594
Proc. Nº 025/2023

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 Rua da Assembleia, 677 - Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5738
 Adriana Cruz Barreira Freire - Oficial de Registro e Notaria

AUTENTICAÇÃO Nº 023855

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, em Itinga do Maranhão/MA, 08 de Junho de 2015. Em test. da verdade.

Antonio Garson Araujo Bastardes - Escrevente Autorizado



FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - UNITEC

Faculdade de Imperatriz - FACIMP
 Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - UNITEC
 Certificado reg. sob nº 55
 Folha (s) 01 livro 01
 Data 23/04/2013
 NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO - NPG

HISTÓRICO - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR
 Aluno: MERCEDES PEREIRA DE CASTRO
 R.G.: 16212522001-2
 CPF: 283.395.022-00

FR 000595
 Ass. [Signature]

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Credito	CH	Média
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO	SONIA MARIA NOGUEIRA	Dr. (PUC)	2	30	7,00
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	BRUNIDES QUEIROZ MOREIRA	Esp. (PUC)	2	30	9,00
INFORMÁTICA BÁSICA	JUNIOR MARCOS BANDEIRA	Msc. (UNIJUI)	2	30	9,00
EDUCAÇÃO A DISTANCIA	ACILINA MARIA BARROS COELHO	Esp. (UFRS)	2	30	9,50
FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	JÁREDES ARAUJO DE SOUSA	Msc. (FEAD)	2	30	7,50
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	BRUNIDES QUEIROZ MOREIRA	Esp. (PUC)	2	30	8,00
DIDÁTICA E PRÁTICA DAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO	JAUQUELINE BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE	Msc. (UFC)	3	45	8,00
FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	ANA MEIRE FILGUEIRA DOS SANTOS	Msc. (UFRJ)	2	30	8,50
SOFTWARE LIVRE COMO AMBIENTE EDUCACIONAL	JUNIOR MARCOS BANDEIRA	Msc. (UNIJUI)	2	30	7,00
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ANA MEIRE FILGUEIRA DOS SANTOS	Msc. (UFRJ)	2	30	10,0
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	GENYLTTO ODILON REGO DA ROCHA	Pós-Dr. (INRP-França)	2	30	8,50
SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÃO PARA TCC	LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES	Msc. (UFPR)	2	30	10,0
Título do Trabalho de Conclusão de Curso:					
Orientador(a)					
AS TIC's COMO FERRAMENTA DE ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES AUDITIVAS					
LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES					
TOTAL DE CARGA HORÁRIA: 375h					
Msc. (UFPR) 8,50					

IMPORTANTE: Este documento acompanha Certificado de Conclusão de Curso nos termos da Resolução CNE/CES nº 1 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação e Normas dos cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" da Faculdade de Imperatriz aprovada pela Resolução CONSEP nº 01/2007 FACIMP.

DOCUMENTO AUTENTICADO
 Serventia Extrajudicial de
 Itinga do Maranhão



© Reitor da Universidade Nova de Julho - UNINOVE
no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
Doutorado em Educação
Área de Concentração: Práticas de Sustentabilidade na Escola Educação Básica
em 18 de Dezembro de 2019 confere o título de

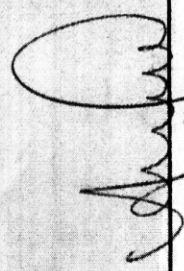
Doutorado em Educação

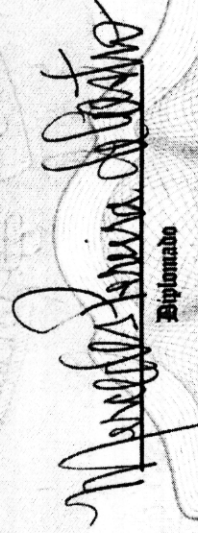
Mercedes Pereira de Castro

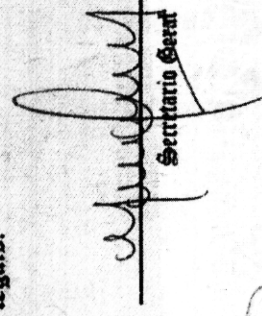
brasileira, natural do Estado do Maranhão, nascido a 26 de Março de 1962
R.G. n.º 0162125220012 - MA

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2019


Reitor


Diplomado


Secretário Geral

FB 00596
Proc. Nº 1251/2023


Fls 00597
Proc. Nº 025 / 2023
Ass. *[Signature]*

GOVERNO DO ESTADO



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 11.191 DE 09/06/1986

O Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista a conclusão do curso de Pedagogia

confero a

o título de Licenciada

Mercedes Pereira de Castro

e outorga-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Carato (CE), 8 de Outubro de 2005

Osório Firmeiro
Pro-Reitor

Jurista
Reitor
Mercedes Pereira de Castro
Diplomada

[Signature]
Diretor

[Handwritten mark]

O CURSO DE PEDAGOGIA É RECONHECIDO PELO DECRETO N° 67.140 DE 04/09/1970 D.O.U. DE 08/09/1970.

Prof. Dr. Antônio Luiz Nery Rodrigues
REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

Prof. Dalcilene Teixeira da Silva
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Prof. Francisco Flávio Cavalcanti de Queiroz
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Prof. Lúcia do Patrimônio Gomes
DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMISSÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS - URCA

APOSTILA

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O Diplomado concluiu nesta UNIVERSIDADE a Habilitação em Magistério e Gestão da Escola de Educação Básica

Crato-CE, em 08 de Outubro de 2005

[Assinatura]
Diretor(a) do D.E.G.

Nome do Diplomado: **MERCÉDES PEREIRA DE CASTRO**

Nome: **ELIODORIO PEREIRA CUNHA**

Nome Completo: **MARIA DEUSA RODRIGUES**

Estado: **MARANHÃO**

Origem Expediente: **GEJ-MA**

Identificação: **16212522001-2**

Data da Colação: **1/4/2004**

Curso: **26/3/1962**

Processo: **05798/2004.1**

Forma: **12951**

Grupos: **GCI-16**

6026

8/10/2005

APROVO O PRESENTE REGISTRO

Em 8 de 10 de 2005

[Assinatura]
Diretor(a) DEG

A Universidade Regional do Cariri - URCA, tem autonomia de registrar seus Diplomas, por Delegação e competência do Ministério da Educação e do Desporto nos Termos da Portaria MEC/DAU nº 71/77, de 25-10-1977.

Crato, aos 8 de 10 de 2005

[Assinatura]
Diretor(a) de D. R. D.



06547

R\$ 00599
 Proc. Nº 025 / 2023
 Ass. JPD



UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
 PRÓ-REITORIA DE ENS. DE GRAD. E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROGRAD
 DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO - DEG

PÁGINA 1
 EMITIDA EM 06/12/2005

HISTÓRICO ESCOLAR

MATRICULA: 2005211638-7 **MERCEDES PEREIRA DE CASTRO** **IDENTIDADE:** 162125220012 **GEJ - MA**
NASCIMENTO: 26/03/1982 **NATURALIDADE:** BACABAL **FORMA DE INGRESSO:** 1-VESTIBULAR
FILIAÇÃO: ELIODORIO PEREIRA CUNHA e MARIA DEUSA RODRIGUES
CURSO: 396 PEDAGOGIA **SITUAÇÃO ACADEMICA:** GRADUADO **GRADE:** 19982
HABILITAÇÃO: 01-MAGIST. E GESTÃO DA ESCOLA DE EDUC. BÁSICA **RECONHECIMENTO:** DECRETO 67140 DE 04.09.76 D.O.U. DE 08.09.76

PERÍODO	CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	NOTA	CRÉDITOS	RES. FINAL
20052	ED127	ARTE E EDUCACAO	8.50	4	AI
	ED088	AVALIACAO EDUCACIONAL	8.50	4	AI
	ED036	CURRICULOS E PROGRAMAS	8.00	4	AI
	DD326	CURRICULOS, PROGRAMAS E AVALIACAO II	8.00	4	AI
	ED015	DIDATICA II	9.00	4	AI
	DD313	EDUC. DE PORTADORES DE NEC. EDU. ESPECIAIS	9.00	4	AI
	ED091	EDUCACAO DE ADULTO (OPTATIVA)	8.50	4	AI
	ED101	EDUCACAO E TRABALHO	9.50	4	AI
	DD314	EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE	9.00	4	AI
	ED122	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENS. BASICO II	10.00	4	AI
	DD315	ESTUDOS INDEPENDENTES	9.00	4	AI
	ED073	EVOLUCAO DA EDUCACAO BRASILEIRA	8.00	4	AI
	ED007	FILOSOFIA DA EDUCACAO I	7.00	4	AI
	DD317	FUND. TEÓRICOS-MET. DO ENSINO DA FÍSICA	8.50	4	AI
	DD316	FUND. TEÓRICOS-MET. DO ENSINO DE MATEMÁTICA	8.00	4	AI
	DD323	FUND. TEÓRICOS-MET. DO ENSINO DE BIOLOGIA	8.50	4	AI
	DD325	FUND. TEÓRICOS-MET. DO ENSINO DE HISTÓRIA	9.50	4	AI
	DD324	FUND. TEÓRICOS-MET. DO ENSINO DE QUÍMICA	8.00	4	AI
	ED116	GESTAO DA ESCOLA DE EDUCACAO BASICA (ESTAGIO)	8.00	4	AI
	ED003	HISTORIA DA EDUCACAO II	9.50	4	AI
	ED106	HISTORIA DA EDUCACAO NO CEARA E NA REG. CARIRI	8.50	4	AI
	ED001	INTRODUCAO A EDUCACAO	9.50	4	AI
	ED093	INTRODUCAO A EDUCACAO ESPECIAL	8.00	4	AI
	CH005	INTRODUCAO A FILOSOFIA	8.00	4	AI
	CH003	INTRODUCAO A SOCIOLOGIA	9.00	4	AI
	ED020	LEGISLACAO DO ENSINO	8.00	4	AI
	LL006	LINGUA PORTUGUESA II	9.00	4	AI
	LL049	LINGUISTICA. PRESSUPOSTOS TEORICOS	8.50	4	AI
	DD311	MATEMÁTICA I	8.50	4	AI
	DD312	MATEMÁTICA II	8.50	4	AI
	ED103	METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL II	8.00	4	AI
	ED097	METODOLOGIA DO ENSINO INFANTIL	8.00	4	AI
	DD298	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E OCUPACIONAL	8.50	4	AI
	DD318	PESQ. E PRAT. EDUC. IV (INT. AO ESTAGIO)	9.00	4	AI
	DD319	PESQ. E PRAT. EDUC. V (ESTAGIO)	0.00	4	AI
	DD320	PESQ. E PRAT. EDUC. VI (ESTAGIO)	9.00	4	AI
	DD321	PESQ. E PRAT. EDUC. VII (T.C.C.)	8.50	4	AI
	ED076	PESQUISA EDUCACIONAL I	8.00	4	AI
	ED084	PESQUISA EDUCACIONAL II	8.50	4	AI
	ED118	PRÁTICA DE ENSINO FUNDAMENTAL II (ESTAGIO)	8.00	4	AI
	ED117	PRÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL I (ESTAGIO)	8.00	4	AI
	ED095	PRÁTICA ENSINO FUNDAMENTOS DA EDUCACAO (EST)	9.00	4	AI
	ED099	PRINCIPIOS DE GESTAO ESCOLAR I	9.00	4	AI
	ED100	PRINCIPIOS DE GESTAO ESCOLAR II	8.00	4	AI
	ED009	PSICOLOGIA DA EDUCACAO I (APRENDIZAGEM)	8.50	4	AI
	ED114	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	10.00	4	AI
	ED125	PSICOMETRICIDADE (OPTATIVA)	9.50	4	AI
	ED072	RECURSOS COMPUTACIONAIS EM EDUCACAO	0.00	4	AI
	ED108	SOCIOLOGIA DA EDUCACAO	8.50	4	AI
	DD322	TEORIA E PRÁTICA DE ALFABETIZAÇÃO	8.50	4	AI

AP - APROVADO POR MÉDIA RN - REPROVADO POR NOTA RF - REPROVADO POR FALTA AE - APROVEITAMENTO EXTERNO	AV - APROVADO POR AVALIAÇÃO FINAL CC - CRÉDITO CONCESSO AI - APROVEITAMENTO INTERNO AD - APROVEITAMENTO ADAPTAÇÃO	CRÉDITOS OBTIDOS : 200 CRÉDITOS EPB : 0 CRÉDITOS ED. FIS. : 0	CRÉDITOS EXIGIDOS : 162 CARGA HORÁRIA : 2430
---	--	---	---

Francisco Flávio Cavalcanti de Queiroz
 DIRETOR DO DEG

Lúcia de Fátima Gomes
 DIR. DA DIVISÃO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA
 E REGISTRO DE DIPLOMAS

00600
 Proc. Nº 025 / 2023
 Ass.

IESSP - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO
FAR FACULDADE REUNIDA
 Instituição Credenciada Portaria SES/MEC nº 2.043 de 21 de dezembro de 2000
 Coordenadora dos Programas de Pós-Graduação

HISTÓRICO - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

DISCIPLINAS	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO	C.H	NOTAS
Introdução à Psicopedagogia	Márcia V. Trevisan dos Santos	Especialista	20	8,0
Desenvolvimento Humano e o Processo de Aprendizagem	Rubens Ribeiro	Doutor	20	8,0
Didática do Ensino Superior	Paulo Henrique de Souza	Doutor	20	8,5
Psicopedagogia: Aspectos Neurológicos	Francisco Ferraz Martins Filho	Mestre	40	9,0
Psicopedagogia: Aspectos Fonoaudiológicos	Lina Caserta Dias Mestriner	Especialista	40	8,0
Psicomotricidade	Élder Gislene Polizeli Ferreira	Especialista	30	9,0
Dinâmicas de Grupo	Yanessa Cristiane de Freitas Fernandes	Mestre	20	8,0
Metodologia da Pesquisa	Carlos Antonio Parizzi Júnior	Mestre	20	9,0
Psicopatologia	Élder Gislene Polizeli Ferreira	Especialista	40	9,0
Orientação Familiar	Aureza Rodrigues de Paula	Mestre	20	8,0
TDA/H	Denise Riani Rodrigues	Especialista	20	8,0
Estágio Supervisionado: Estudo de Caso Clínico	Élder Gislene Polizeli Ferreira	Especialista	40	Aprovado
Estágio Supervisionado: Estudo de Caso Institucional	Márcia V. Trevisan dos Santos	Especialista	50	Aprovado
Monografia: "As Dificuldades de Aprendizagem na Formação do Cidadão".	Orientadora: Patrícia Medeiros	Mestre	100	9,5
TOTAL:			480 HORAS	

Este Curso foi realizado atendendo à Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, Ministério da Educação e Cultura.
 Certificado registrado na folha 19 do Livro 04
 Sob o número 931
 Ilha Solteira - SP 26 de Outubro de 20 10

Tereza Regina dos Santos
 Secretária



3

Fs 000601
Proc. Nº 025/2023
Ass. 



**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FACULDADE REUNIDA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO
Credenciamento: Portaria SESuMEC nº 2.043, de 21 de dezembro de 2000



Certificamos que

Mercedes Pereira de Castro

*concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em
Psicopedagogia*

*com carga horária de 480 horas de atividades práticas e teóricas,
realizado no período de Junho de 2009 a Junho de 2010.*

Secretária Acadêmica
Irene Weillha dos Santos

Especialista

Diretor Geral
Valdinei Leonardo dos Santos

FIS 00602
Proc. Nº 025 / 2023
Ass. *[Signature]*



d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

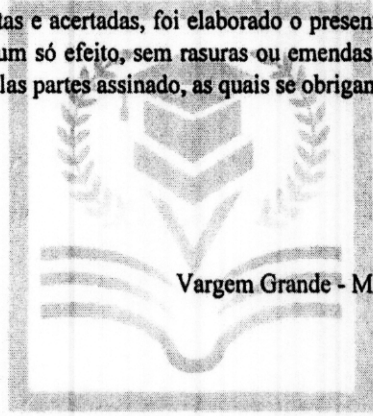
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEITOS TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



Vargem Grande - MA, 08 de Agosto de 2023.

Assinatura da Diretora
[Signature]
Assinatura do (a) Docente

Assinatura da Testemunha 1

Assinatura da Testemunha 2

Fis 000603

Proc. Nº 025 / 2023

Ass. 



d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

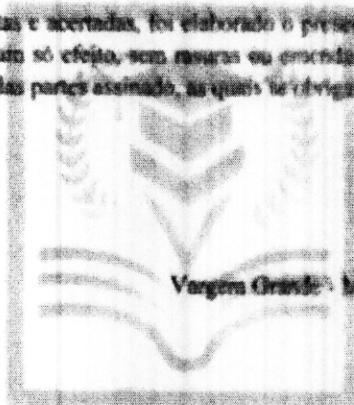
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DEITOS TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis de Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

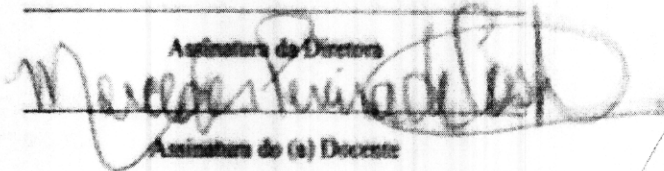
As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem reservas ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



Vargem Grande - MA, 08 de Agosto de 2023

Assinatura da Diretora



Assinatura do (s) Docente

Assinatura do Testemunha 1

Assinatura do Testemunha 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES, de um lado a INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.149.464/0001-13, localizado na Rodovia BR 222 KM 154, nº 12, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, representada, neste ato, pela Diretora Juliana Cássia Costa de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE e responsável legal contrato.

Qualificação do contratante:

Formação: Graduado em Ciências Econômicas e Doutorado em Políticas Públicas

Docente: Saulo Pinto Silva			
CPF:983.244.463-20	RG:43725095-4	Data de nascimento:03/01/1982	
Endereço	Rua: 06	Nº 45	CEP:65054-640
Complemento: Qd 13	Bairro: Cohatrac IV	Cidade: São Luis - MA	
Telefones	Res.: ()	Cell.: (98)98202-6161	Cell2.: ()
E-mail:		Profissão: Professor Universitário	

têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços do (a) contratado (a) como Professor (a), com carga horária definida por hora aula semanal de 16 horas /aula semanais, que fará parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado nesse contrato, bem como às disposições dos documentos constantes no regimento interno do Instituto, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período da contratação, será de 02/08/2023 a 15/12/2023, obedecendo a contratação por horas aulas semanais e a correspondência com o seu pagamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência da Contratante, mediante a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade, desde que o prazo total não ultrapasse os 03 (anos).

Parágrafo primeiro – A opção do Contratante pela prorrogação do contrato por novo prazo, deverá ser de maneira formal e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato a ser prorrogado.

Parágrafo segundo – O termo inicial do prazo das contratações será a data de assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

O Docente deverá preencher, cumulativamente, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando as normas legais exigirem;
- f) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- b) Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante;
- c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Vale do Munim, os serviços avençados, vedada a sua substituição por terceiros.



CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÃO AO CONTRATADO

O contratado não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na nulidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado, semanalmente e correspondente a hora/aula, o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais hora/aula), reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo INEVAM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em leis.

Parágrafo único – O depósito respeitará o cronograma de pagamento definido pelo INEVAM.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela contratante por meio de depósito em conta corrente em nome do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa dos contratantes;
- g) Nas hipóteses de o contratado:
- a. Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
- b. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
- c. Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco interpolados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada;



d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

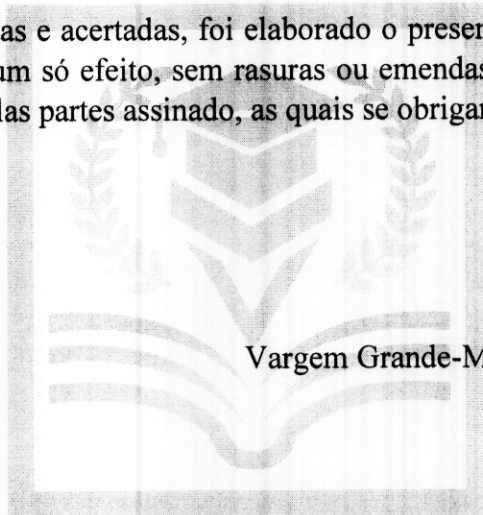
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EITOS TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



Vargem Grande-MA, 08 de Agosto de 2023.

Assinatura da Diretora

Assinatura do (a) Docente

Assinatura da Testemunha 1

Assinatura do Testemunha 2

consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

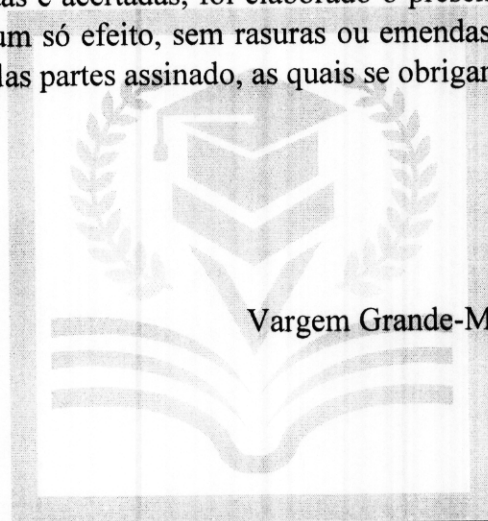
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EITOS TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



Vargem Grande-MA, 08 de Agosto de 2023.

Assinatura da Diretora

Assinatura do (a) Docente

Assinatura da Testemunha 1

Assinatura do Testemunha 2

[Assinatura manuscrita]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES, de um lado a INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.149.464/0001-13, localizado na Rodovia BR 222 KM 154, nº 12, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, representada, neste ato, pela Diretora Juliana Cássia Costa de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE e responsável legal contrato.

Qualificação do contratante:

Formação: Graduado em Ciências Econômicas e Doutorado em Políticas Públicas

Docente: Saulo Pinto Silva			
CPF:983.244.463-20	RG:43725095-4	Data de nascimento:03/01/1982	
Endereço	Rua: 06	Nº 45	CEP:65054-640
Complemento: Qd 13	Bairro: Cohatrac IV	Cidade: São Luis - MA	
Telefones	Res.: ()	Cell.: (98)98202-6161	Cel2.: ()
E-mail:	Profissão: Professor Universitário		

têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços do (a) contratado (a) como Professor (a), com carga horária definida por hora aula semanal de 16 horas /aula semanais, que fará parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado nesse contrato, bem como às disposições dos documentos constantes no regimento interno do Instituto, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período da contratação, será de 02/08/2023 a 15/12/2023, obedecendo a contratação por horas aulas semanais e a correspondência com o seu pagamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência da Contratante, mediante a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade, desde que o prazo total não ultrapasse os 03 (anos).

Parágrafo primeiro – A opção do Contratante pela prorrogação por novo prazo, deverá ser de maneira formal e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato a ser prorrogado.

Parágrafo segundo – O termo inicial do prazo das contratações será a data de assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

O Docente deverá preencher, cumulativamente, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando as normas legais exigirem;
- f) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- b) Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante;
- c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Vale do Munim, os serviços avençados, vedada a sua substituição por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÃO AO CONTRATADO

O contratado não poderá:

a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na nulidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado, semanalmente e correspondente a hora/aula, o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais hora/aula), reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo INEVAM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em leis.

Parágrafo único – O depósito respeitará o cronograma de pagamento definido pelo INEVAM.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela contratante por meio de depósito em conta corrente em nome do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa dos contratantes;

g) Nas hipóteses de o contratado:

a. Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

b. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;

c. Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco interpolados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada;

d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EITOS TRABALHISTAS

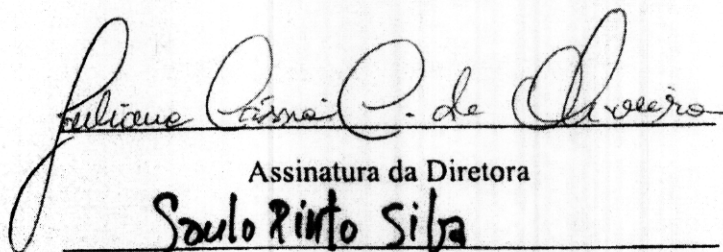
Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

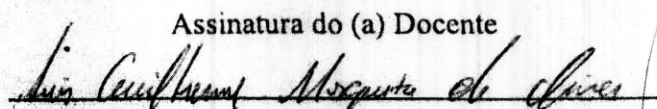
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

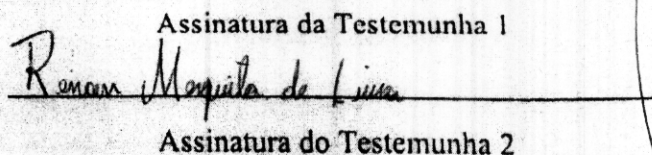
As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

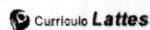
E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vargem Grande-MA, 08 de Agosto de 2023.


Assinatura da Diretora
Soulo Pinto Silva

Assinatura do (a) Docente


Assinatura da Testemunha 1

Assinatura do Testemunha 2



Saulo Pinto Silva

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/7294623203695390>

Última atualização do currículo em 31/08/2023

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Maranhão (2007). É especialista em Sociologia das Interpretações do Maranhão pela Universidade Estadual do Maranhão (2010), mestrado em História Social pela Universidade Federal do Maranhão (2013) e doutorado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão (2020). Exerceu o cargo de professor de Teoria Econômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, entre 2008 e 2014. Desde 2014, é professor de Economia Política do Departamento de Economia da Universidade Federal do Maranhão. Tem experiência intelectual nas áreas de Economia Política; História das Ideias Políticas, Econômicas e Sociais; Filosofia da Economia e Filosofia Política; Marxismo e Psicanálise, Filosofia e Teoria Social. Concentra-se na pesquisa dos seguintes temas: Estado e democracia, desigualdades e injustiças; Fascismo democrático e dominação social; Opressão social, ressentimento e ódio político; Capitalismo e formas de exploração econômica, dominação política e humilhação social; Fantasia, futuro e emancipação; Marxismo, psicanálise e imaginação política; Psicanálise, estranhamento e sexualidade; Economia das emoções e subjetividades; Economia do bem-estar e felicidade. É idealizador e coordenador do Laboratório de Imagem Política da UFMA e Vice-Coordenador do iNOVE - Laboratório de Inovação Pública da UFMA.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Saulo Pinto Silva

Dados pessoais

Nascimento 03/01/1982 - São Luís/MA - Brasil

CPF 983.244.463-20

Formação acadêmica/titulação

- 2016 - 2020** Doutorado em Políticas Públicas (Conceito CAPES 6).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
Título: ESPERANÇA DO MUNDO: ontologia, futuro e emancipação no século 21. Ano de obtenção: 2020
Orientador: Dra. Ilse Gomes Silva
- 2011 - 2013** Mestrado em História.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
Título: MAIS-CAPITALISMO: ensaio sobre identidade, diferença e classes sociais no capitalismo anti-proibitivo. Ano de obtenção: 2013
Orientador: Josenildo de Jesus Pereira
- 2008 - 2010** Especialização em SOCIOLOGIA DAS INTERPRETAÇÕES DO MARANHÃO.
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, São Luís, Brasil
Título: O MUNDO DUPLICADO EM FRAGMENTOS: ensaio de negação do neoliberalismo e da mercandificação do mundo
Orientador: Zulene Muniz Barbosa
- 2001 - 2007** Graduação em Ciências Econômicas.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
Título: O MUNDO MARAVILHOSO: a ordem newtoniana das sociedades de mercado em Adam Smith
Orientador: Romildo dos Santos Silva

Atuação profissional

1. Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Vínculo institucional

2014 - Atual Enquadramento funcional: Dedicção Exclusiva, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

Atividades

04/2022 - Atual Pós-graduação, Desenvolvimento Socioeconômico

Disciplinas ministradas:
Inovação e Desenvolvimento

09/2021 - Atual Direção e Administração, Centro de Ciências Sociais

Cargos ocupados:
Coordenação do Curso de Ciências Econômicas

07/2014 - Atual Graduação, Serviço Social

Disciplinas ministradas:



Economia Política

07/2014 - Atual Graduação. Ciências Econômicas

Disciplinas ministradas:
Economia Clássica, Economia Marxista I

2. Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Vínculo institucional

2008 - 2014 Enquadramento funcional: Professor. Carga horária: 40. Regime: Dedicção exclusiva

Atividades

01/2014 - 01/2014 Pós-graduação. Especialização em Questão Agrária, Agroecologia e

Disciplinas ministradas:
Economia Política

08/2013 - 12/2013 Graduação, Licenciatura em Ciências Agrárias

Disciplinas ministradas:
Associativismo e Cooperativismo

08/2013 - 12/2013 Ensino médio

Especificação:
Associativismo e Cooperativismo - Curso Técnico em Agroindústria na Modalidade Subsequente

03/2013 - Atual Direção e Administração, Instituto Federal do Maranhão - Campus Maracaná

Cargos ocupados:
Coordenador Pedagógico da Especialização em Questão Agrária, Agroecologia e Educação do Campo

02/2013 - 06/2013 Graduação, Licenciatura em Educação do Campo (Pró-Campo)

Disciplinas ministradas:
Administração e Economia Rural

02/2013 - 06/2013 Ensino médio

Especificação:
Associativismo e Cooperativismo - Curso Técnico em Agroindústria na Modalidade Subsequente

08/2012 - 12/2012 Ensino médio

Especificação:
Associativismo e Cooperativismo - Curso Técnico em Agroindústria na Modalidade Subsequente

08/2012 - 12/2012 Graduação, Licenciatura em Ciências Agrárias

Disciplinas ministradas:
Administração e Economia Rural

02/2012 - 06/2012 Ensino médio

Especificação:
Introdução à Pesquisa Científica - Curso Técnico em Agroindústria na Modalidade Subsequente, Gestão Agropecuária I - Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Gestão e Empreendedorismo - Curso Técnico em Aquicultura na Modalidade Subsequente

08/2011 - 12/2011 Ensino médio

Especificação:
Introdução à Pesquisa Científica - Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente, Gestão Agropecuária II - Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

08/2011 - 12/2011 Graduação, Licenciatura em Educação do Campo (Pró-Campo)

Disciplinas ministradas:
Economia Política

02/2011 - 06/2011 Ensino médio

Especificação:
Planejamento e Projetos - Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

08/2010 - 12/2010 Graduação, Bacharelado em Administração

Disciplinas ministradas:
Teoria Microeconômica

08/2010 - 12/2010 Ensino médio

Especificação:
Desenvolvimento Local e Regional - Curso Técnico em Cooperativismo Integrado ao Ensino Médio (EJA), Sociologia II - Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, Comércio Exterior - Curso Técnico em Vendas Integrado ao Ensino Médio

02/2010 - 06/2010 Graduação, Bacharelado em Administração

Disciplinas ministradas:
Teoria Econômica

02/2010 - 06/2010 Ensino médio

Especificação:
Introdução à Economia - Curso Técnico em Cooperativismo Integrado ao Ensino Médio (EJA), Introdução ao Cooperativismo - Curso Técnico em Cooperativismo Integrado ao Ensino Médio (EJA)

08/2009 - 12/2009 Ensino médio

Especificação:
Sociologia das Organizações - Curso Técnico em Administração na Modalidade Subsequente, Introdução à Economia - Curso Técnico em Administração na Modalidade Subsequente

02/2009 - 06/2009 Ensino médio

Especificação:
Introdução à Economia - Curso Técnico em Cooperativismo Integrado ao Ensino Médio (EJA), Introdução à Economia - Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio, Introdução à Microeconomia - Curso Técnico em Vendas Integrado ao Ensino Médio



08/2008 - 12/2008 Ensino médio

Especificação:
Introdução à Economia - Curso Técnico em Vendas Integrado ao Ensino Médio, Economia da Educação - Curso Técnico em Infraestrutura Escolar integrado ao Ensino Médio (EJA)

04/2008 - 07/2008 Ensino médio

Especificação:
Filosofia - Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio (EJA), Metodologia da Pesquisa - Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, Introdução à Economia - Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio

Membro de corpo editorial

1. Reorienter: estudos sobre marxismo, dependência e sistemas-mundo

Vínculo

2021 - Atual Regime: Parcial

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **PINTO, SAULO**
ESPECTROS DA DÍVIDA: para uma economia política do futuro. Mundo Econômico. , v.9, p.6 - 26, 2023.
2. **PINTO, SAULO**
Espectros, protestos e conjunções: fim e repetição da deterioração brasileira. PRINCÍPIOS. , v.42, p.58 - 84, 2023.
3. **PINTO, SAULO**
Fascismo, realismo e fuga. CRÍTICA E SOCIEDADE: revista de cultura política. , v.12, p.https://seer.uf-18, 2022.
4. **SILVA, Saulo Pinto**
Capitalismo de sufocamento: cansaço, confinamento e respiração. LUTAS SOCIAIS (PUCSP). , v.24, p.119 - 131, 2021.
5. **PINTO, SAULO**
O objeto obscuro do fascismo. PRINCÍPIOS (SÃO PAULO). , v.40, p.80 - 113, 2021.
6. **SILVA, Saulo Pinto**
PROBLEMAS NO PARAÍSO: fenomenologia do atraso e o "sentimento brasileiro do mundo". Revista de Políticas Públicas. , v.25, p.rpublica - , 2021.
7. **BRITO, A. S.; MASCARENHAS JUNIOR; SILVA, Saulo Pinto**
As Estimativas do Imperial College sobre a COVID-19 no Maranhão. REVISTA MUNDO ECONÔMICO. , v.6, p.https://imesc.m - , 2020.
8. **SILVA, Saulo Pinto**
SINAIS DO PRESENTE: teoremas da equação política da emancipação no século 21. Revista de Política Públicas da UFMA. , v.22, p.327 - 346, 2018.
9. **SILVA, Saulo Pinto**
Poder político e dissidência: prolegômenos ao curto-circuito da emancipação política. LUTAS SOCIAIS (PUCSP). , v.21, p.revistas.pucsp - 64, 2017.

Livros publicados

1. **PINTO, S.; SILVA, Saulo Pinto**
Esperança do mundo: ontologia, futuro e emancipação no século 21. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. v.250, p.492.

Livros organizados

1. **PINTO, SAULO**
PANDEMIA E SOCIOECONOMIA: os impactos da COVID-19 no Brasil, Nordeste e Maranhão. São Luis-MA: EdUFMA, 2022 p.645.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **PINTO, SAULO**
Espectros da dívida: para uma economia política do futuro In: Encontro Maranhense de Economia, 2021, São Luis.
<https://eme.ufma.br/anais-2021/>. , 2021.
2. **PINTO, SAULO**
O extremo falso: fascismo democrático e a ideologia do politicamente correto In: X JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2021, São Luis.
Anais do evento - 2021. , 2021.
3. **PINTO, S.; PINTO, SAULO**
A paralaxe do ódio: desamparo, violência e fascismo In: IX JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2019, São Luis.
Anais do evento - 2019. , 2019.
4. **SILVA, Saulo Pinto**
MARXISMO E FANTASIA: prolegômenos à ontologia da emancipação humana In: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2015, São Luis - MA.
PARA ALEM DA CRISE GLOBAL: experiências e antecipações concretas. , 2015.
5. **SILVA, Saulo Pinto; BEZERRA, Vinicius**
SOBRE A FORMAÇÃO INTEGRADA: trabalho, currículo e educação politécnica In: SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, 2010, Belo Horizonte.
ANAI DO II SENEPT. , 2010. v.II.
6. **SILVA, Saulo Pinto; SANTOS, Marcelle Barros dos; SANTOS, Carlana; BRITO, A. S.**
Liberdade e Emancipação: do conceito radical à transcendência do conceito - uma leitura em Hayek e Marx.. In: II Jornada Internacional de Políticas Públicas. Mundialização e Estados Nacionais: a questão

da emancipação e da soberania, 2005, São Luís.
II Jornada Internacional de Políticas Públicas., 2005, p.01 - 10

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. SILVA, Saulo Pinto
MUNDO MARAVILHOSO: ordem econômica e ação social na economia política de Adam Smith In: VI ENCONTRO HUMANÍSTICO, 2006, São Luís.
VI ENCONTRO HUMANÍSTICO, São Luís: EDUFMA, 2006.
2. SILVA, Saulo Pinto; BEZERRA, Vinicius
SOBRE O DIREITO À PREGUIÇA: crítica à religião do trabalho In: VI ENCONTRO HUMANÍSTICO, 2006, São Luís.
VI ENCONTRO HUMANÍSTICO, São Luís: EDUFMA, 2006.
3. BRITO, A. S.; SILVA, Saulo Pinto
O PROCESSO DE MERCADO EM UMA SOCIEDADE NÃO PLANEJADA: uma leitura em Friedrich Hayek In: IV ENCONTRO HUMANÍSTICO, 2004, São Luís.
IV ENCONTRO HUMANÍSTICO, São Luís: EDUFMA, 2004.

Artigos em jornal de notícias

1. SILVA, Saulo Pinto
Da humilhação à revolta: notas sobre o sentido da ocupação da Câmara Municipal de São Luís. Vias de Fato., p.8 - 8, 2013.
2. SILVA, Saulo Pinto; CORDEIRO, R. R.; BEZERRA, Vinicius
Vida e morte de um 'despota': sobre a decadência da 'política pequena' no IFMA. Vias de Fato. São Luís, p.4 - 4, 2012.

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. SILVA, Saulo Pinto
Do método à ação: crítica, política e emancipação em Marx, 2017. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
2. SILVA, Saulo Pinto; BEZERRA, Vinicius
JORNADAS DE JUNHO: revoltas urbanas, juventude e lutas sociais no Brasil contemporâneo, 2013. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
3. SILVA, Saulo Pinto; BEZERRA, Vinicius
Sexualidade, corpos, prazeres: sobre gênero e subjetividade no capitalismo contemporâneo, 2012. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
4. SILVA, Saulo Pinto
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)
5. SILVA, Saulo Pinto; BEZERRA, Vinicius
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO INTEGRADA: esboço de uma teoria histórico-crítica da escola única, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
6. SILVA, Saulo Pinto; BEZERRA, Vinicius
IDEOLOGIAS FORMATIVAS E "SOCIEDADE DO CONHECIMENTO", 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
7. SILVA, Saulo Pinto; BEZERRA, Vinicius
ONTOLOGIA, REVOLUÇÃO E EMOÇÃO: prolegômenos de uma dialética da passagem, 2009. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

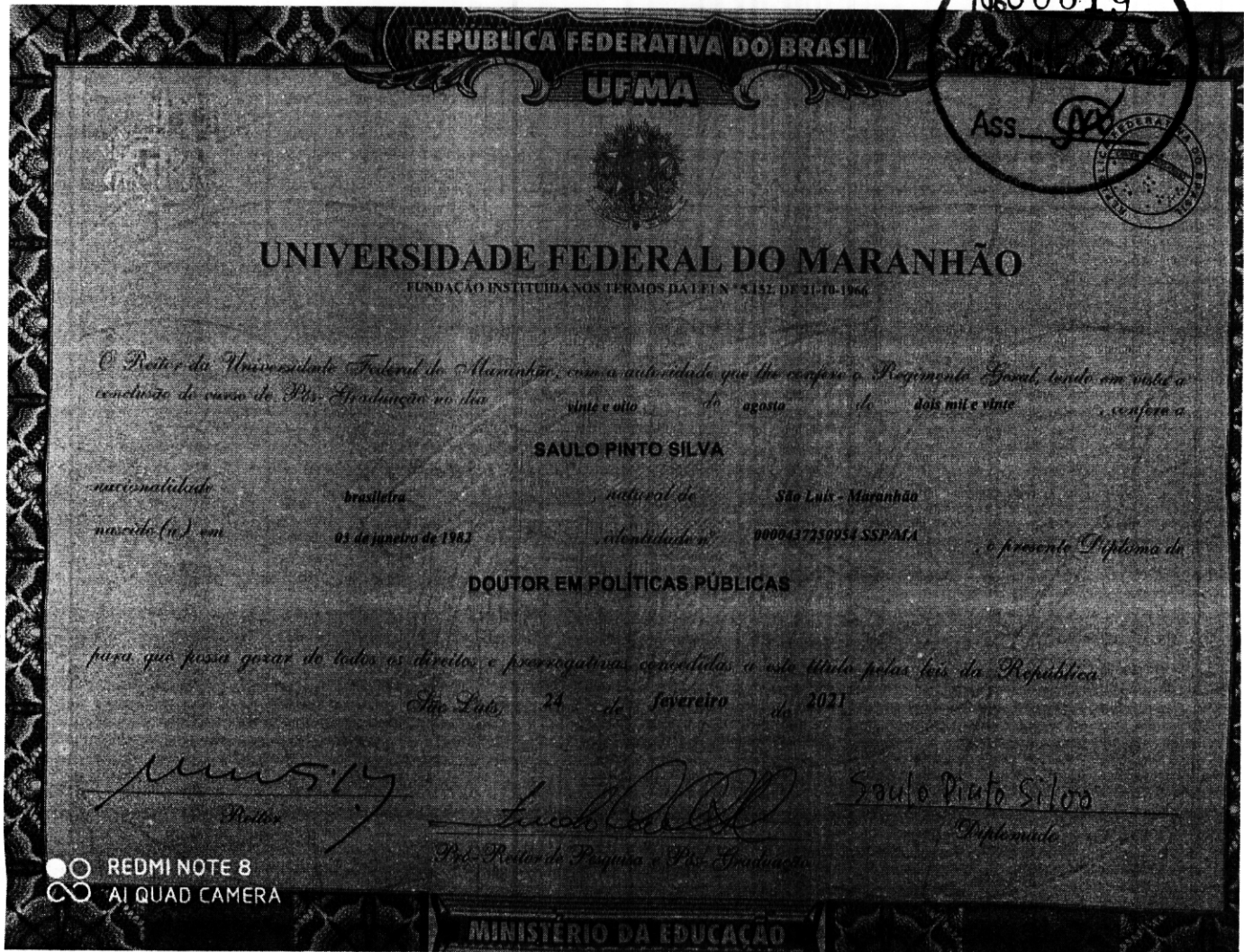
1. OSCAR RAPHAEL SILVA ALVES. ECONOMIA E FELICIDADE: uma análise da relação entre o bem-estar subjetivo e variáveis econômicas no Brasil no período entre 2013 e 2020. 2022. Curso (Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Maranhão
2. GABRIEL SOUSA FREIRE DE MELO. GLOBALIZAÇÃO DO PRECARIADO E A FLEXIBILIZAÇÃO DO TRABALHO: uma análise da preponderância do precariado como a morfologia do trabalho no século XX. 2022. Curso (Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Maranhão
3. DANRELY IGOR COSTA PASSOS. PANDEMIA DA COVID-19 E DESIGUALDADE RACIAL: um estudo a respeito dos seus impactos socioeconômicos sobre a população negra do Maranhão em 2020. 2022. Curso (Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Maranhão
4. JOALES SOUSA SANTOS. A FENIX ALEMÃ - DA VITÓRIA DIANTE A HIPERINFLAÇÃO NA DÉCADA DE 1920 AO MILAGRE ECONÔMICO NA ALEMANHA NAZISTA. 2019. Curso (Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Maranhão
5. MAYSA THAIS TEIXEIRA POVOAS. RELAÇÕES DE GÊNERO E PROCESSO DE TRABALHO: Uma análise sobre a correlação de políticas públicas de acesso ao ensino superior e a inserção de mulheres negras no mercado de trabalho nos governos Lula (2003-2011). 2018. Curso (Ciências Econômicas) - Universidade Federal do Maranhão
6. Adriano Jorge Torres Lopes. UMA ANÁLISE HISTÓRICO-CRÍTICA DAS ATUAIS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA. 2008. Curso (Farmácia) - Universidade Federal do Maranhão
7. Beatriz Penha Rodrigues Amorim. O BANCO MUNDIAL E AS POLÍTICAS BRASILEIRAS DE SAÚDE: considerações sobre noções de governança e qualidade do BIRD. 2007. Curso (Farmácia) - Universidade Federal do Maranhão





A large, stylized handwritten signature consisting of a large loop and a trailing flourish.

000619



REDMI NOTE 8 AI QUAD CAMERA

[Handwritten signature]

3

Fls 000620
 Proc. Nº 025/2023
 Ass. [Signature]

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU
 Reconhecido pelo(a) Portaria nº 1077, de 31/08/2012,
 publicado no DOU de 13.09.2012.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Gov. nº. 454
 Livro nº. 165 Fls. nº. 88
 em 24 / 02 / 2021 - Processo nº 23115-00003/2021-69
 Portaria nº 1077, de 31/08/2012 do CNE

[Signature]
 Daniela Alves Costa
 Coordenadora de Registro de Diplomas - (DIREC)

VISTO:
[Signature]
 Sônia Cristina Duarte Costa
 Diretora do Departamento de Docência e Pós-Graduação - (DOPG)

VISTO:
[Signature]
 Profa. Dra. Maria Eunice Ferreira Diniz de Sousa
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas
 Públicas

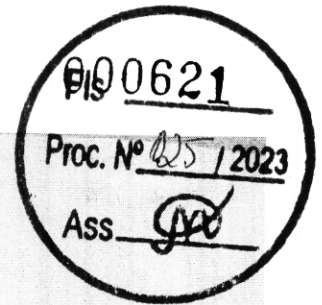
[Signature]
 Prof. Dr. Rivaldo Augusto Filho
 Reitor

REDMI NOTE 8
 AI QUAD CAMERA

002310

[Large Handwritten Signature]

[Small Handwritten Mark]



d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EEITOS TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vargem Grande-MA, 08 de Agosto de 2023.

Assinatura da Diretora

Saulo Rinto Silva

Assinatura do (a) Docente

Assinatura da Testemunha 1

Assinatura do Testemunha 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES, de um lado a INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.149.464/0001-13, localizado na Rodovia BR 222 KM 154, nº 12, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, representada, neste ato, pela Diretora Juliana Cássia Costa de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE.

Qualificação do contratante:

Formação: Graduado Ciências Sociais e Mestre em Ciências Sociais

Docente: José Wellington de Oliveira Silva			
CPF:006.091.213-83	RG:020443482002-4	Data de nascimento:17/05/1985	
Endereço	Rua: Av Castelo Branco	Nº 220	CEP:65430-000
Complemento:	Bairro: Centro	Cidade: Vargem Grande	
Telefones	Res.: ()	Cell.: (98)991993858	Cel2.: ()
E-mail:	Profissão: Professor		

têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços do (a) contratado (a) como Professor (a), com carga horária definida por hora aula semanal de 16 horas /aula semanais, que fará parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado nesse contrato, bem como às disposições dos documentos constantes no regimento interno do Instituto, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período da contratação, será de 14/08/2023 a 15/01/2024, obedecendo a contratação por horas aulas semanais e a correspondência com o seu pagamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência da Contratante, mediante a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade, desde que o prazo total não ultrapasse os 03 (anos).

Parágrafo primeiro – A opção do Contratante pela prorrogação do contrato por novo prazo, deverá ser de maneira formal e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato a ser prorrogado.

Parágrafo segundo – O termo inicial do prazo das contratações será a data da assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

O Docente deverá preencher, cumulativamente, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando as normas legais exigirem;
- f) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- b) Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante;
- c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Vale do Munim, os serviços avençados, vedada a sua substituição por terceiros.



CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÃO AO CONTRATADO

O contratado não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na nulidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado, semanalmente e correspondente a hora/aula, o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais hora/aula), reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo INEVAM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em leis.

Parágrafo único – O depósito respeitará o cronograma de pagamento definido pelo INEVAM.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela contratante por meio de depósito em conta corrente em nome do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa dos contratantes;
- g) Nas hipóteses de o contratado:
- Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
 - Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
 - Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco interpolados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada;
 - Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EEITOS TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vargem Grande - MA, 14 de Agosto de 2023.

Assinatura da Diretora

Assinatura do (a) Docente

Assinatura da Testemunha 1

Assinatura do Testemunha 2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES, de um lado a INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.149.464/0001-13, localizado na Rodovia BR 222 KM 154, nº 12, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, representada, neste ato, pela Diretora Juliana Cássia Costa de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE.

Qualificação do contratante:

Formação: Graduado Ciências Sociais e Mestre em Ciências Sociais

Docente: José Wellington de Oliveira Silva			
CPF:006.091.213-83	RG:020443482002-4	Data de nascimento:17/05/1985	
Endereço	Rua: Av Castelo Branco	Nº 220	CEP:65430-000
Complemento:	Bairro: Centro	Cidade: Vargem Grande	
Telefones	Res.: ()	Cell.: (98)991993858	Cel2.: ()
E-mail:			Profissão: Professor

têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços do (a) contratado (a) como Professor (a), com carga horária definida por hora aula semanal de 16 horas /aula semanais, que fará parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado nesse contrato, bem como às disposições dos documentos constantes no regimento interno do Instituto, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período da contratação, será de 14/08/2023 a 15/01/2024, obedecendo a contratação por horas aulas semanais e a correspondência com o seu pagamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência da Contratante, mediante a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade, desde que o prazo total não ultrapasse os 03 (anos).

Parágrafo primeiro – A opção do Contratante pela prorrogação do contrato por novo prazo, deverá ser de maneira formal e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato a ser prorrogado.

Parágrafo primeiro – A opção do Contratante pela prorrogação do contrato por novo prazo, deverá ser de maneira formal e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato a ser prorrogado.

Parágrafo segundo – O termo inicial do prazo das contratações será a data de assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

O Docente deverá preencher, cumulativamente, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando as normas legais exigirem;
- f) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- b) Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avançados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante;
- c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Vale do Munim, os serviços avançados, vedada a sua substituição por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÃO AO CONTRATADO

O contratado não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na nulidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado, semanalmente e correspondente a hora/aula, o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais hora/aula), reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo INEVAM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em leis.

Parágrafo único – O depósito respeitará o cronograma de pagamento definido pelo INEVAM.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela contratante por meio de depósito em conta corrente em nome do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa dos contratantes;
- g) Nas hipóteses de o contratado:
- a. Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
- b. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
- c. Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco interpolados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada;

d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EITOS TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vargem Grande - MA, 14 de Agosto de 2023.

Juliana Cassia C. de Oliveira
Assinatura da Diretora

Jose W. Silva
Assinatura do (a) Docente

Maria Sociele Nima Araújo
Assinatura da Testemunha 1

Vanielle Maria Bastos de Araújo
Assinatura do Testemunha 2

**José Wellington de Oliveira Silva**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/4916868709645645>

Última atualização do currículo em 12/09/2023

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Maranhão (2009) e mestrado em Ciências Sociais (2019) pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSoc/UFMA). Atualmente é gestor geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA Pleno Vargem Grande. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Sociologia Urbana, atuando principalmente nos seguintes temas: conflito, trânsito, "Lei Seca", condutores, pedestres, sociabilidade, transporte coletivo e passageiros de transporte coletivo.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil**Nome** José Wellington de Oliveira Silva**Dados pessoais****Nascimento** 17/05/1985 - Pinheiro/MA - Brasil**CPF** 006.091.213-83**Formação acadêmica/titulação**

- 2017 - 2019** Mestrado em Ciências Sociais.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
Título: Análise da influência da "Lei Seca" em São Luís-MA., Ano de obtenção: 2019
Orientador: José O. Alcântara Jr.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 2004 - 2009** Graduação em Curso de Ciências Sociais.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
Título: A Sociabilidade na Circulação Urbana de São Luís - MA
Orientador: Prof. Dr. José O. Alcântara Júnior

Formação complementar

- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Gestão Escolar da Educação Básica. (Carga horária: 60h).
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, São Luís, Brasil
- 2022 - 2022** Sociologia e Religião. (Carga horária: 180h).
ABBA Educação e Tecnologia LTDA, ABBA CURSOS, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em O SUICÍDIO ONTEM E HOJE. (Carga horária: 10h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Curso de Formação Continuada Educação para as Relações Étnico Raciais.
(Carga horária: 20h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em Pesquisa Qualitativa em Ciências Sociais: abordagens em etnografia e histó.
(Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em Metodologia e técnicas de análises de dados quantitativos nas Ciências Soci.
(Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
- 2015 - 2015** Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio. (Carga horária: 200h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de Aperfeiçoamento Formação de Tutores. (Carga horária: 180h).
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, São Luís, Brasil
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em SPSS - Produção e Análise de Dados Quantitativos. (Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em Relações Raciais no Brasil Pós-Durham. (Carga horária: 10h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em Planejamento e Plano Diretor. (Carga horária: 15h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
- 2005 - 2005** Extensão universitária em Noções Preliminares sobre Análise do Discurso. (Carga horária: 15h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em O trabalho de campo em Antropologia. (Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, São Luís, Brasil

Atuação profissional

1. Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA



Vínculo institucional

2021 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Gestor Geral do IEMA Pleno Vargem Grande, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

2. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO - SEEDUC-MA

Vínculo institucional

2010 - 2021 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professor Titular, Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor de Sociologia do C. E. Anjo da Guarda

Atividades

01/2021 - Atual Direção e Administração, Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA)

Cargos ocupados:
Gestor Geral da Unidade Plena Vargem Grande

3. Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Vínculo institucional

2009 - 2011 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Professor Substituto, Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor de Sociologia Geral e Sociologia da Educação.

4. UemaNet - Núcleo de Tecnologias para a Educação - UEMANET

Vínculo institucional

2009 - 2012 Vínculo: Tutor à distância, Enquadramento funcional: Tutor à distância, Carga horária: 20, Regime: Parcial

5. Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Vínculo institucional

2013 - 2014 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professor substituto, Carga horária: 40, Regime: Integral

6. Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Vínculo institucional

2006 - 2008 Vínculo: Bolsista PIBIC/CNPq, Enquadramento funcional: Bolsista PIBIC/CNPq, Carga horária: 20, Regime: Dedicção exclusiva

7. Escola Municipal Liceu Ribamarense - EMLR

Vínculo institucional

2008 - 2009 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Professor Nível III, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos


1. **SILVA, J. W. O.**
Uma etnografia do trânsito da cidade de São Luís - MA. REA. Reunião Equatorial de Antropologia. v.01, p.188 -, 2007.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. **SILVA, J. W. O.**
A Sociabilidade entre condutores de automóveis e pedestres em São Luís In: XIX Seminário de Iniciação Científica, 2007, São Luís.
Revista de Cadernos de Pesquisas. São Luís: EDUFMA, 2007. v.17. p.128 - 128
2. **SILVA, J. W. O.**
O ronco dos motores: o cotidiano do trânsito na cidade de São Luís In: VI ENCONTRO HUMANÍSTICO, 2006, São Luís.
Caderno de Resumos. São Luís: EDUFMA, 2006. p.188 - 188

Produção técnica

Demais produções técnicas

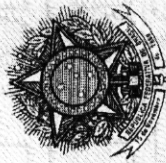
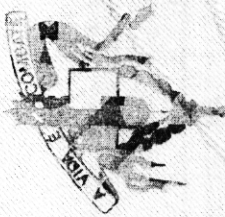
1. SILVA, J. W. O.
ANÁLISE DE EXPRESSÕES DA SOCIABILIDADE DOS PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM SÃO LUÍS., 2008.
(Relatório de pesquisa)
2.  SILVA, J. W. O.
A Sociabilidade entre condutores de automóveis e pedestres em São Luís, 2007. (Relatório de pesquisa)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 12/09/2023 às 16:18:44.

A large, handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping loop that ends in a small flourish.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N.º 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia vinte de julho de dois mil e nove, confere a

JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA

Pinheiro-MA

Brasileira

nacionalidade

17 de maio de 1985

20443482002-4 SSP/MA

identidade nº

, o presente Diploma de

BACHAREL EM CIÊNCIAS SOCIAIS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República, São Luis (MA), 06 de agosto de 2009

São Luis (MA),

[Signature]
Reitor


Clean Freij Carvalhillo
Pro-Reitor de Ensino

José Wellington de Oliveira
Diplomado

F000633

PROV. N.º 12/2009
ASS. *[Signature]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

000634
Proc. N° 025/2023
Ass. 

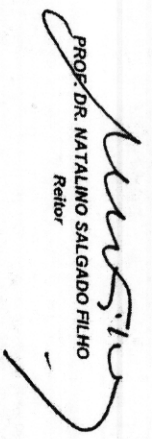
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
Reconhecido pelo(a) Portaria do MEC nº 964, de 28.04.2006,
publicado no DOU de 02.05.2006.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº. 39571A
Livro nº. 111 Fls. nº. 36507
em 06/08/09, Processo nº. 0003/09-96
Art 48 da Lei n. 9.394/96.

Quarara
Dayse Maria Meneses Moreira Med. 49379
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DURED

VISTO:
Prof. Ms. Manoel de Jesus Barro Martins - Mat. 5802-5
Diretor do Departamento do Desenv. e Org. Acadêmica - DEOAC

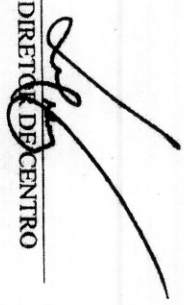

PROF. DR. NATALINO SALGADO FILHO
Reitor


MEC - CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS LICENCIATURA
Reconhecido através da Portaria nº 966, de 28.04.2006,
publicada no DOU de 02.05.2006.

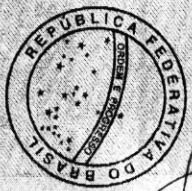
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

De acordo com a legislação vigente, declaramos, para os
necessários efeitos, que o(a) portador(a) deste diploma concluiu a
habilitação: LICENCIATURA do Curso de Ciências Sociais.

São Luís, 06 de agosto de 2009.


DIRETOR DE CENTRO


Prof. Dr. Natalino Salgado Filho
Coordenador do Curso de Ciências Sociais
UFMA-Matricula 8959.1



FI 000635
Proc. Nº 02.512023
Ass. JAC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N.º 5.152, DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação no dia trinta de agosto de dois mil e dezanove, confere a

JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA

nacionalidade brasileira, natural de Pinheiro - Maranhão, nascido (a) em 17 de maio de 1985, identidade nº 0304434820024 SSP/MA, o presente Diploma de

MESTRE EM CIÊNCIAS SOCIAIS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

São Luís, 13 de novembro de 2019

[Signature]
Reitor

[Signature]
Pós-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

[Signature]
José Wellington de Oliveira Silva
Diplomado

FIS 000636
Proc. Nº 225/2023
Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00443442002-4

07/07/2011

JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA

JULIAO LINDOSO SILVA E MARIA DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1985

NASC. N. 107579 FLS. 54V LIV. 154

006091213-83


P-200

006091213-83

VIA-DZ

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Signature]

[Large handwritten signature]

[Smaller handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES, de um lado a INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.149.464/0001-13, localizado na Rodovia BR 222 KM 154, nº 12, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, representada, neste ato, pela Diretora Juliana Cássia Costa de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE.

Qualificação do contratante:

Formação: Mestre em Educação

Docente: Alice da Luz Silva Pires			
CPF:42770882368	RG:0159708920003	Data de nascimento:16/04/1959	
Endereço	Rua: Sebastião de Abreu	Nº 545	CEP:65430-000
Complemento:	Bairro:	Cidade: Vargem Grande MA	
Telefones	Res.: ()	Cell.: (98)991631768	Cel2.: ()
E-mail:		Profissão:Professora	

têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços do (a) contratado (a) como Professor (a), com carga horária definida por hora aula semanal de 16 horas /aula semanais, que fará parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado nesse contrato, bem como às disposições dos documentos constantes no regimento interno do Instituto, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período da contratação, será de 14/08/2023 a 15/01/2024, obedecendo a contratação por horas aulas semanais e a correspondência com o seu pagamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência da Contratante, mediante a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade, desde que o prazo total não ultrapasse os 03 (anos).

Parágrafo segundo – O termo inicial do prazo das contratações será a data de assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

O Docente deverá preencher, cumulativamente, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando as normas legais exigirem;
- f) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- b) Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante;
- c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Vale do Munim, os serviços avençados, vedada a sua substituição por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÃO AO CONTRATADO

O contratado não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na nulidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado, semanalmente e correspondente a hora/aula, o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais hora/aula), reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo INEVAM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em leis.

Parágrafo único – O depósito respeitará o cronograma de pagamento definido pelo INEVAM.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela contratante por meio de depósito em conta corrente em nome do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa dos contratantes;
- g) Nas hipóteses de o contratado:
- a. Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
- b. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
- c. Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco interpolados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada;
- d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EITOS TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vargem Grande - MA, 14 de Agosto de 2023.

[assinatura]

Assinatura da Diretora

[assinatura]

Assinatura do (a) Docente

[assinatura]

Assinatura da Testemunha 1

[assinatura]

Assinatura do Testemunha 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DOCENTES, de um lado a INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.149.464/0001-13, localizado na Rodovia BR 222 KM 154, nº 12, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, representada, neste ato, pela Diretora Juliana Cássia Costa de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE.

Qualificação do contratante:

Formação: Mestre em Educação

Docente: Alice da Luz Silva Pires			
CPF:42770882368	RG:0159708920003	Data de nascimento:16/04/1959	
Endereço	Rua: Sebastião de Abreu	Nº 545	CEP:65430-000
Complemento:	Bairro:	Cidade: Vargem Grande MA	
Telefones	Res.: ()	Cell.: (98)991631768	Cell2.: ()
E-mail:		Profissão:Professora	

têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços do (a) contratado (a) como Professor (a), com carga horária definida por hora aula semanal de 16 horas /aula semanais, que fará parte integrante do presente contrato.

Parágrafo primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado nesse contrato, bem como às disposições dos documentos constantes no regimento interno do Instituto, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período da contratação, será de 14/08/2023 a 15/01/2024, obedecendo a contratação por horas aulas semanais e a correspondência com o seu pagamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 01 (um) ano, por conveniência da Contratante, mediante a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade, desde que o prazo total não ultrapasse os 03 (anos).

Parágrafo primeiro – A opção do Contratante pela prorrogação do contrato por novo prazo, deverá ser de maneira formal e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do contrato a ser prorrogado.

Parágrafo segundo – O termo inicial do prazo das contratações será a data de assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS

O Docente deverá preencher, cumulativamente, na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando as normas legais exigirem;
- f) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Permitir ao contratado livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
- b) Comunicar ao contratado as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
- b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pela contratante;
- c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Vale do Munim, os serviços avençados, vedada a sua substituição por terceiros.



CLÁUSULA SEXTA - PROIBIÇÃO AO CONTRATADO

O contratado não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na nulidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado, semanalmente e correspondente a hora/aula, o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais hora/aula), reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo INEVAM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em leis.

Parágrafo único – O depósito respeitará o cronograma de pagamento definido pelo INEVAM.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela contratante por meio de depósito em conta corrente em nome do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações;

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa dos contratantes;
- g) Nas hipóteses de o contratado:
- a. Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
- b. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
- c. Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco interpolados em um período de 12 (doze) meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovada;

d. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EITOS TRABALHISTAS

Este contrato obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro de Vargem Grande/MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vargem Grande - MA, 14 de Agosto de 2023.

Assinatura da Diretora

Assinatura do (a) Docente

Assinatura da Testemunha 1

Assinatura do Testemunha 2

[Assinatura manuscrita]



Alice da Luz Silva Pires
Curriculum Vitae

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a trailing flourish.

A smaller, more compact handwritten signature in black ink, featuring a circular loop and a vertical stroke.

Agosto/2023

A small, handwritten mark or signature in black ink, possibly a stylized letter or symbol.



Alice da Luz Silva Pires
Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Alice da Luz Silva Pires

Dados pessoais

Filiação Osvaldo Carvalho Pires e Olivia Francisca da Silva Pires
Nascimento 16/04/1969 - Vargem Grande/MA - Brasil
Carteira de Identidade 159708920003 SSP - MA - 09/09/2013
CPF 427.708.823-68

Endereço residencial Rua Sebastião de Abreu
Centro - Vargem Grande
65430000, MA - Brasil
Telefone: 98 991631768
Celular 98 991631768

Endereço eletrônico E-mail para contato : alicedaluz2@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2018 - 2021 Mestrado em Mestrado em Educação.
Universidade de Santa Cruz do Sul, UNISC, Santa Cruz Do Sul, Brasil
Título: POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM VARGEM GRANDE-MARANHÃO: UMA DISCUSSÃO ACERCA DA (IN)EXCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, Ano de obtenção: 2021
Orientador: Camilo Darsie de Souza
- 2018 Especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva.
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Sao Luis, Brasil
Título: EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS REGULARES NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA: Encontros e desencontros pedagógicos
Orientador: Prof. Maurício José Morais Costa
- 2018 Especialização em Libras.
Instituto de Educação Especial do Maranhão, IESBEM, Brasil
- 2015 - 2017 Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Sao Luis, Brasil
Título: As vozes das crianças: Uma análise sobre o Bolsa Família seu impacto social, econômico e a aprendizagem educacional
Orientador: Gamaliel da Silva Carreiro
- 2012 - 2013 Especialização em Gestão Pública Municipal " Lato Sensu".
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Sao Luis, Brasil
Título: O processo de Alfabetização na Escola Newton Neves no Município de Vargem Grande
Orientador: Francisco Gerves
- 2010 - 2012 Especialização em Mídias na Educação.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Sao Luis, Brasil
Título: através das mídias. Uma experiência com alunos da EMEFF II Etapa Padre



Carvalho

- 2009 - 2010** Especialização em Língua Portuguesa.
Faculdade Santa Fé, FSF, Sao Luis, Brasil
Título: O Processo de Alfabetização mediado pela leitura e escrita
Orientador: Professora Mestra Marilourdes M. Mussalém
- 2012 - 2016** Graduação em Serviço Social.
Faculdade Estácio do Rio Grande do Norte, Estácio FATERN, Natal, Brasil
Título: O Papel do Assistente Social frente às Políticas Públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social
Orientador: Adriana Marques
- 2002 - 2009** Graduação em Letras - Português.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Sao Luis, Brasil
Título: O Processo de Alfabetização dos Professores das Escolas Públicas do Município de Vargem Grande - MA, Ano de obtenção: 2009
Orientador: Prof. Dra. Maria Rita Santos
- 1985 - 1987** Ensino Médio (2o grau) .
FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO, FAC, Brasil
- 1977 - 1984** Ensino Fundamental (1o grau) .
ESCOLA SANTOS DUMONT, SANTOS DUMONT, Brasil
- 2012 - 2012** Aperfeiçoamento em Mediação em Educação à Distância.
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Sao Luis, Brasil
Título: xxxxxxxxxxxxxxxxx
Orientador: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Formação complementar

- 2018** Libras. . (Carga horária: 180h).
Instituto de Educação Especial do Maranhão, IESBEM, Brasil
- 2015 - 2015** Formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos. . (Carga horária: 112h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Sao Luis, Brasil
- 2015 - 2015** Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio. . (Carga horária: 112h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Sao Luis, Brasil
Bolsista do(a): Ministério da Educação e Cultura
- 2013 - 2013** Extensão universitária em Prevenção do uso de drogas. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianopolis, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Prevenção de uso de drogas: capacitação para Conselheiros e Lideranças. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianopolis, Brasil
- 2013 - 2013** Prevenção do uso de drogas. . (Carga horária: 120h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianopolis, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Sequência didática: aprendendo por meio de resenhas. (Carga horária: 80h).
Ministério da Educação, MEC, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Mediação em Educação à Distância.. (Carga horária: 180h).



Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Sao Luis, Brasil

- 2009 - 2009** Curso de curta duração em Formação de Mobilizadores para Registro Civil de Nascimento e Documentação. (Carga horária: 40h).
Faros Educacional, FE, Brasil
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em Formação de Conselheiros em Direitos Humanos. (Carga horária: 40h).
Secretaria Especial de Direitos Humanos, SEDH, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em Formação de Professores. (Carga horária: 40h).
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Vargem Grande, SEMECVG, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em Formação de Professores. (Carga horária: 52h).
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Vargem Grande, SEMECVG, Brasil
- 2002 - 2002** Formação de professores Alfabetizadores - PROFA. . (Carga horária: 180h).
Ministério da Educação, MEC, Brasil
- 1999 - 1999** Curso de curta duração em Capacitação do Docente de Educação Básica. (Carga horária: 40h).
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, SENAR/RO, Porto Velho, Brasil

Atuação profissional

1. Prefeitura Municipal de Vargem Grande - PMVG

Vínculo institucional

1983 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 20, Regime: Parcial

2. Instituto Federal do Maranhão - Campus São Luís - Maracanã - IFMA

Vínculo institucional

2021 - 2022 Vínculo: Seletivada , Enquadramento funcional: Coordenadora do Polo , Carga horária: 20, Regime: Parcial

3. Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Vínculo institucional

2020 - 2022 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Apoio Técnico Estadual , Carga horária: 20, Regime: Parcial

4. Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC

Vínculo institucional

2019 - 2022 Vínculo: Seletivada , Enquadramento funcional: Aluna , Carga horária: 40, Regime: Integral



Projetos

Projetos de pesquisa

2020 - Atual O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Descrição: O projeto de pesquisa "O fortalecimento do Programa Dinheiro Direto na Escola na Região Nordeste como estratégia para a gestão democrática e para a qualidade da educação" origina-se no contexto do CECAMPE – Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais – região Nordeste (NE), que é uma unidade de referência e apoio constituída pela Coordenação Geral de Apoio à Manutenção Escolar/Fundo Nacional de Educação (CGAME /FNDE) para desenvolver ações e projetos no âmbito dos programas e ações de apoio à manutenção e melhoria das escolas. O CECAMPE NE abrange 9 Estados, 1.794 Municípios, organizado em 30 Polos, e 51.169 Entidades do PDDE. A pesquisa tem como objetivos diagnosticar os problemas que intervêm na gestão democrática da educação, em concreto no tocante à autonomia financeira, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas, com vistas a propiciar a melhoria das práticas de gestão do Programa. Além de investigar, através de subprojetos específicos de pesquisa, estratégias para obtenção de respostas aos problemas detectados na adesão, execução e prestação de contas, e que estejam relacionados com a gestão democrática, com a gestão da informação e com avaliação de impacto de políticas públicas. Operacionalmente, o projeto encontra-se organizado em 08 (oito) produtos finais, que se desdobram em 32 subprodutos, sendo 10 do eixo Assistência Técnica, 12 do Eixo Monitoramento e 10 do Eixo Avaliação, além dos aspectos relativos ao planejamento e à gestão. O PDDE requer formas sistemáticas de formação, de pesquisa e avaliação, bem como de registro, sistematização e divulgação, de modo que se fortaleça e se amplie o alcance do Programa, na direção da autonomia administrativa, financeira e pedagógica das escolas de educação básica, nos termos propugnado pela LDB. Justifica-se pelo cumprimento da função social da Universidade de apoiar a qualidade educação básica, considerando os preceitos éticos-políticos, pedagógicos e legais previstos tanto na CF como na LDB, no Art. 3º., assim como no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPB 2021-2023, no item 6 Projeto Pedagógico Institucional. O projeto encontra-se registrado na Propesq/UFPB sob o número PID13079-2020, sendo apoiado financeiramente pelo FNDE, por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) No. 9840/2020. A coordenação acadêmica do projeto encontra-se sob a responsabilidade da Professora Dra. Adriana Valéria Santos Diniz (DHP/CE), e a vice-coordenação acadêmica sob a responsabilidade da Professora Dra. Maria Aparecida Nunes Pereira (DFE/CE), Prof. Dr. Wagner Junqueira de Araújo (CI/CCSA) e Prof. Dr. Ítalo Fittipaldi (DCSC/CCHLA).

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Alice da Luz Silva Pires (Responsável); ; Adriana Valéria Santos Diniz; Adauto de Araújo Lima; Aléssio Tony Cavalcanti de Almeida; Alexandre da Silva Sousa; Ana Carolina Kruta de Araújo Bispo; Ana Célia Silva Menezes; Ana Karoline França de Menezes; Ana Lúcia de Araújo Lima Coelho; Ana Paula Furtado Soares Pontes; Ana Paula Ramos de Moraes; Anielson Barbosa Da Silva; Anita Menechino Saccoccio; Antônia Ranubia Santos de Brito; Cijame da Costa Soares Junior; Cletiane Medeiros Costa de Araújo; Daniele Dias; Dayse Patricia Pereira Barbosa; Edineide Jezini Mesquita Araújo; Elisete Santos; Emília Maria da Trindade Prestes; Fabiana dos Santos Vieira; Flávio Ribeiro Córdula; Francisca Alexandre de Lima; Guilherme Ataíde Dias; Humberto Vicente Barroso Lima; Ítalo Fittipaldi; Ítalo José Bastos Guimarães; Izabela Cristina Bittencourt Rodrigues; Jaismary Gonzaga Batista de Oliveira; Javan Sami Araújo dos Santos; Jobson Jorge da Silva; Jonas Jansen Mendes; José Douglas de Abreu Araújo; José Lucas Batista dos Santos; Junielle Menezes França; Kathy Souza Xavier de Araújo; Kléber Neves Marques Júnior; Lebiã Tamar Gomes Silva; Livia Costa Carneiro; Lucíelio Marinho da Costa; Luziel Augusto Da Silva; Magna França; Marcos Angelus Miranda de Alcantara; Maria Antônia da Silva Costa; Maria Aparecida Nunes Pereira;